



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de Maio de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06247.2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de EPIs, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA.

Vargem Grande - MA, 03 de Maio de 2022.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.



Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para Futura Contratação de empresa para aquisição de EPIs, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 03 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para Futura Contratação de empresa para aquisição de EPIs, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500
02	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. “G”, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	800
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. “P”, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500
05	LUVA DESCARTAVEL TAM. “M”, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500
06	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	2500
07	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	2500
08	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:



A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.



Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 03 de Maio de 2022

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 0101.06247.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de EPIs, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado. Vargem Grande - MA, 03 de Maio de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita-Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS SADAS CONSTRUINDO O NOVO



A Senhora
Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menos preço, visando à Futura Contratação de empresa para aquisição de EPIs, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA, conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande - MA, 16 de Maio de 2022


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



Vargem Grande - MA, 11 de Maio de 2022

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado através de correspondência no dia 03/05/2022, para a possível contratação de empresa para aquisição de EPIs, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, para a Contratação de empresa para aquisição de EPis, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
09	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150
13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	150
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	150

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 11 de Maio de 2022

Carla Nicolay Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de empresa para aquisição de EPIs, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500
02	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	800
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500
05	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500
06	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	2500
07	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	2500
08	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
09	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150
13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	150
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	150

Vargem Grande - MA, 16 de Maio de 2022

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Educação do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande - MA, 16 de Maio de 2022

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO


OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 17 de Maio de 2022.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS



LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500		
02	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500		
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	800		
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500		
05	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500		
06	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	2500		
07	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	2500		
08	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500		
VALOR TOTAL					

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
09	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	150		
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150		
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150		



12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150		
13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	150		
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	150		
VALOR TOTAL					

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

A Senhora
Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração.

Vargem Grande - MA, 23 de Maio de 2022

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



NOME DA EMPRESA: W. S. TRINDADE COMERCIO E SERVIÇOS	CNPJ: 07934.454/0001-89
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: RUA RIO ANIL, 16-A, RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUIS – MA	
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de EPIs, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA.	

PARA O SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA DE VARGEM GRANDE – MA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO, SEGUE.



LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500	R\$ 31,50	R\$ 110.250,00
02	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	800	R\$ 61,00	R\$ 48.800,00
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500	R\$ 61,00	R\$ 91.500,00
05	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500	R\$ 61,00	R\$ 91.500,00
06	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
07	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	2500	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
08	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00



VALOR TOTAL

R\$ 423.550,00

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
09	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL	CAIXA	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.625,00

VALOR ESTIMADO R\$ 459.175,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias

São Luís/MA, 18 de Maio de 2022.

Wervesson S. Trindade

W. S. TRINDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS

Wervesson Silva Trindade

CPF: 022.369.773-79

RG: 028007962004-0

Sócio-Proprietário

Empresa: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 31.504.008/0001-19

Endereço: Avenida do Alumínio – n° 09 – Qda 05 – Bairro Anil/ São Luís.


COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de EPIs, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA.

Venho através desta proposta de preço, apresentar nossos preços de acordo com os itens solicitados. Para o setor de compras do Município de Vargem Grande/Ma, conforme solicitação segue:

PLANILHA DE PREÇOS
LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00
02	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
05	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
06	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	2500	R\$ 12,20	R\$ 30.500,00
07	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	2500	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
08	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 413.750,00



LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Rubrica
					Total
09	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO	CAIXA	150	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO.	CAIXA	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.905,00

Valor total da Proposta: R\$ 448.655,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 dias

São Luís, 19 de Maio de 2022.



EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP

AV. DO ALUMINIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAA – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA –

E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com

CNPJ: 31.504.008/0001-19

Representante Legal

Anselmo Matos Castro

RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ: 03.748.673/0001-12, SEDIADA À RUA SANTA ANA, 1170, BAIRRO: VERMELHA, VEM POR MEIO DESTA APRESENTAR A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DESCRITA ABAIXO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500	R\$ 31,70	R\$ 110.950,00
02	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. “G”, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	800	R\$ 61,50	R\$ 49.200,00
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. “P”, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500	R\$ 61,50	R\$ 92.250,00
05	LUVA DESCARTAVEL TAM. “M”, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500	R\$ 61,50	R\$ 92.250,00
06	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO	CAIXA	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
07	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO.	CAIXA	2500	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
08	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 425.400,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
09	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. “G”, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 61,50	R\$ 9.225,00
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. “P”, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 61,50	R\$ 9.225,00
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. “M”, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 61,50	R\$ 9.225,00
13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO	CAIXA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO.	CAIXA	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.880,00



Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Material Hospitalar

SAÚDE. NOSSO PRINCÍPIO ATIVO



VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FORMA DE PAGAMENTO: À COMBINAR

PEDIDO MÍNIMO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

OBSERVAÇÃO:

VALOR COTADO: R\$ 461.280,00(QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

TERESINA, 20 DE MAIO DE 2022

SETOR - LICITAÇÃO
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
I. E.: 19.522.633-0
(86) 3085-3161

Mapa de Apuração

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

EMPRESAS PESQUISADAS				W. S. TRINDADE COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 07.934.454/0001-89		EXPANSÃO COMERCIO LTDA CNPJ: 31.504.008/0001-19		ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.748.673/0001-12		VALOR ESTIMADO ANUAL	
LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500	R\$ 31,50	R\$ 110.250,00	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00	R\$ 31,70	R\$ 110.950,00	R\$ 31,07	R\$ 108.745,00
02	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24,33	R\$ 12.165,00
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	800	R\$ 61,00	R\$ 48.800,00	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00	R\$ 61,50	R\$ 49.200,00	R\$ 60,83	R\$ 48.664,00
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500	R\$ 61,00	R\$ 91.500,00	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	R\$ 61,50	R\$ 92.250,00	R\$ 60,83	R\$ 91.245,00
05	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500	R\$ 61,00	R\$ 91.500,00	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	R\$ 61,50	R\$ 92.250,00	R\$ 60,83	R\$ 91.245,00
06	ALCOOL 70% - 1 L - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE	CAIXA	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00	R\$ 12,20	R\$ 30.500,00	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00	R\$ 12,07	R\$ 30.175,00



	70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO										
07	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	2500	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00	R\$ 10,83	R\$ 27.075,00
08	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00	R\$ 23,17	R\$ 11.585,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 423.550,00		R\$ 413.750,00		R\$ 425.400,00		R\$ 420.899,00

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 31,07	R\$ 4.660,50
02	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 61,50	R\$ 9.225,00	R\$ 60,83	R\$ 9.124,50
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 61,50	R\$ 9.225,00	R\$ 60,83	R\$ 9.124,50
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 61,50	R\$ 9.225,00	R\$ 60,83	R\$ 9.124,50
05	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE	CAIXA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	R\$ 12,07	R\$ 1.810,50



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO										
06	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 35.625,00		R\$ 34.905,00		R\$ 35.880,00		R\$ 35.469,00	
VALOR TOTAL				R\$ 459.175,00		R\$ 448.655,00		R\$ 461.280,00		R\$ 456.368,00	

Vargem Grande (MA), 23 de Maio de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 24 de Maio de 2022

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO.

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500	R\$ 31,07	R\$ 108.745,00
02	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 24,33	R\$ 12.165,00
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	800	R\$ 60,83	R\$ 48.664,00
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500	R\$ 60,83	R\$ 91.245,00
05	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500	R\$ 60,83	R\$ 91.245,00
06	ALCOOL 70% - 1 L - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	2500	R\$ 12,07	R\$ 30.175,00
07	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	2500	R\$ 10,83	R\$ 27.075,00
08	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 23,17	R\$ 11.585,00
VALOR TOTAL					R\$ 420.899,00
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
09	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 31,07	R\$ 4.660,50
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 60,83	R\$ 9.124,50



11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 60,83	R\$ 9.124,50
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150	R\$ 60,83	R\$ 9.124,50
13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	150	R\$ 12,07	R\$ 1.810,50
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
VALOR TOTAL					R\$ 35.469,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 456.368,00

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atendimento das necessidades atuais e ocasionais de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade.

2.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. DO PAGAMENTO

- 10.10 pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

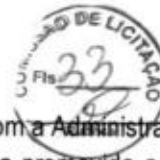
14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.



- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 24 de Maio de 2022

Atenciosamente,


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde





TERMO DE ANUÊNCIA



Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022

Carla Nicolý Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 26 de Maio de 2022

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Ricardo Pereira Barros
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, visando a Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 26 de Maio de 2022

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 089

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N.º 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º044/2019-
CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N.º 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato;
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

CRENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

DO LICITANTE

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- I - na forma eletrônica:
 - a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
 - b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
 - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- II - na forma presencial:
 - a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
 - b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
 - c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
 - d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no site eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
 - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
 - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
 - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A**: **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPTÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06247.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde; (Órgãos Participantes): Carla Nicolly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.


DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 456.368,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Vargem Grande - MA, em 27 de Maio de 2022


Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal

DESPACHO




À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06030.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 30 de Maio de 2022



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº004/2022



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n°. ___/202_, de ___ de ___ de 202_, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de Junho de 2022, horário: 11:00**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do Recebimento das Propostas: Até às ___ : ___ horas do dia ___/___/202_.

Data da sessão: às 11:00 horas do dia ___/___/202_, horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___-___-___)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO;

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n° 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n° 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPn° 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
 - 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

7.1.5. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. Acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital **sob pena de desclassificação**.

7.1.6. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

7.1.7. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

7.1.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.
- 8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três – Fechado"** quando chegar no tempo programado para o



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.3 - Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.5.4 - 8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido.

8.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XI do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, sob pena de desclassificação.**

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___-___-___)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6.2. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante, deverão ser relacionados e apresentados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – CEP 65.430-000, das 08h às 12 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.6.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados em cartórios, membros da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11. DA HABILITAÇÃO

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.2.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

11.2.4. **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

11.2.5.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

11.2.5.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante

11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

11.2.6.1. Certidão Negativa de Débitos;

11.2.6.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

11.2.6.3. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias, Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal n° 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993;

11.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;

11.3.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.3.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 11.3.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 11.3.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 11.3.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital - ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
- 11.3.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

11.3.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

11.3.3.3. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

11.3.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

11.4. Qualificação Técnica

11.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 11.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 11.4.1.1.1.01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de EPs, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 11.4.1.1.1.1. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório, acompanhado do contrato do qual se originou o atestado;
- 11.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000;
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.3. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 19.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 19.5. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 19.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 19.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 19.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 19.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 20.2. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 22.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 23. DO PAGAMENTO**
- 23.2. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 24.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 24.1.3. apresentar documentação falsa;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 24.1.6. não manter a proposta;
 - 24.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 24.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 24.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 24.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 24.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 24.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

24.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.2. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

26.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 27.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 27.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.11. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 27.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 27.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 27.14.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 27.14.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 27.14.4. ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 27.14.5. ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 27.14.6. ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 27.14.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 27.14.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 27.14.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 27.14.10. ANEXO X - Ficha Técnica Descritiva.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

27.14.11. ANEXO XI – Modelo de Proposta.

27.14.12. ANEXO XII – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Medicamentos para todos os Lotes para apresentação das amostras conforme item Objeto desse Certame.

Vargem Grande/MA, __ de ____ de 202_

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXXXX

MINUTA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500
02	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	800
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500
05	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500
06	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO	CAIXA	2500
07	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO.	CAIXA	2500
08	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
VALOR TOTAL			

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
09	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	150
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	150
VALOR TOTAL			

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. Atendimento das necessidades atuais e ocasionais de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade.
- 2.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento
- 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1 *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n° 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6 / 100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
 - 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
 - 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA**
- 5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___-___-___)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – UF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ
n° _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

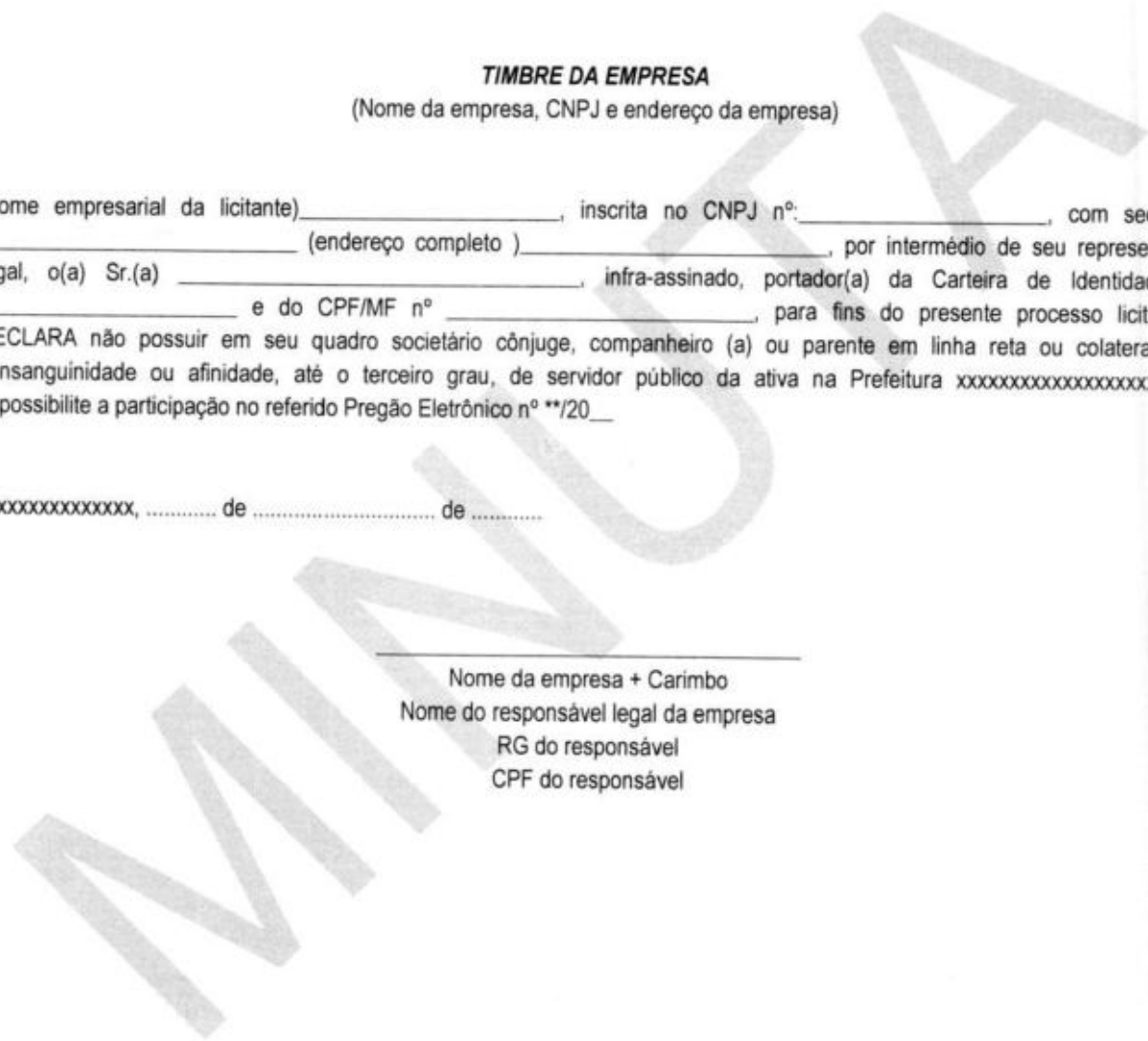
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ n°: _____, com sede na
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF/MF n° _____, para fins do presente processo licitatório,
DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por
consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI - CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, para a **PREFEITURA**, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITEM DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO SE COM A EMPRESA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE GRANDE PORTE.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I QUE FAZ DESTE EDITAL.

Eu, _____

RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os EPIs, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM GRANDE/MA.
APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 057/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06247.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentária;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

Handwritten signature or mark.



- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:
- ✓ É o breve relatório:
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de



estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo **Jacoby**³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela

¹ TCU, Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU, Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

Handwritten signature



internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.(grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na

uml



desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja " *...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá**

Handwritten signature



tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;**
- II - termo de referência;**
- III - planilha estimativa de despesa;**
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;**
- V - autorização de abertura da licitação;**
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;**
- VII - edital e respectivos anexos;**
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;**
- IX - parecer jurídico;**

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de



Indole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 - 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 - 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).



Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
- III - pesquisa junto a fornecedores;**
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual

Handwritten signature or mark.



se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.



3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

- I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I - seleção feita mediante concorrência;
- II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I



do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...)
(JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

Handwritten signature



X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];

V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];

VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.



XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (**art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93**)

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

meu



- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

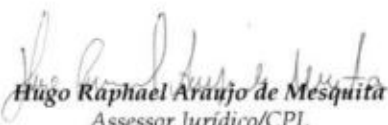
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 01 de junho de 2022.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **04/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de Junho de 2022, horário: 11:00**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do Recebimento das Propostas: Até às 10:00 horas do dia 24/06/2022.

Data da sessão: às 11:00 horas do dia 24/06/2022, horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO;

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n° 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1.O(s) licitante(s)deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2.Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n° 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPn° 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
 - 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 (Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

7.1.5. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. Acompanhado da "FICHA TECNICA", conforme especificado no Anexo X do Edital **sob pena de desclassificação**.

7.1.6. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**

7.1.7. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

7.1.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.3 - Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.5.4 - 8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido.

8.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das AMOSTRA(S), conforme Anexo XI do Edital. Acórdão 2368/2013-Plenário, sob pena de desclassificação.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.1.5. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6.2. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante, deverão ser relacionados e apresentados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – CEP 65.430-000, das 08h às 12 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.6.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados em cartórios, membros da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11. DA HABILITAÇÃO**
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.2.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

11.2.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

11.2.5.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

11.2.5.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante

11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

11.2.6.1. Certidão Negativa de Débitos;

11.2.6.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

11.2.6.3. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal n° 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993;

11.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;

11.3.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 11.3.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal n° 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 11.3.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 11.3.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 11.3.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital - ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal n° 6.022/2007, regulamentado através da IN n° 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
- 11.3.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

11.3.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal n° 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

11.3.3.3. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

11.3.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

11.4. Qualificação Técnica

11.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 11.4.1.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 11.4.1.1.1.01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de EPIS, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 11.4.1.1.1.1. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório, acompanhado do contrato do qual se originou o atestado;
- 11.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (**duas**) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 13.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993;

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.3. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 19.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 19.5. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 19.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 19.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 19.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 19.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 20.2. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 22.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 23. DO PAGAMENTO**
- 23.2. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 24.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 24.1.3. apresentar documentação falsa;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 24.1.6. não manter a proposta;
 - 24.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 24.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 24.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 24.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 24.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 24.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

24.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.2. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

26.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 27.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 27.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.11. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 27.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 27.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 27.14.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 27.14.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 27.14.4. ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 27.14.5. ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 27.14.6. ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 27.14.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 27.14.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 27.14.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 27.14.10. ANEXO X - Ficha Técnica Descritiva.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

27.14.11. ANEXO XI – Modelo de Proposta.

27.14.12. ANEXO XII – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Medicamentos para todos os Lotes para apresentação das amostras conforme item Objeto desse Certame.

Vargem Grande/MA, 02 de Junho de 2022

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretaria Municipal de Saúde



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500
02	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
03	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	800
04	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500
05	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	1500
06	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	2500
07	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	2500
08	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
VALOR TOTAL			

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
09	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	150



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	150
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	CAIXA	150
VALOR TOTAL			

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atendimento das necessidades atuais e ocasionais de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade.

2.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 6.1.1.1 *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n° 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na, portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – UF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ
n° _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório,
DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por
consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06247.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO XI - CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico n° _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, para a **PREFEITURA**, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITEM DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO SE COM A EMPRESA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE GRANDE PORTE.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06247.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I QUE FAZ DESTE EDITAL.

Eu, _____
RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os EPIs, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de


Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Em visita à Alumar, comitiva do governo do Estado destaca ações para o desenvolvimento social

Com a presença do governador em exercício, Paulo Veltun, e do secretário de Estado da Indústria e Comércio (Seic), Cassiano Pereira, uma comitiva do governo do Estado visitou a empresa Alumar, nessa segunda-feira (6). Na ocasião, os representantes da gestão estadual conheceram o trabalho desenvolvido pela instituição, além de tratarem dos investimentos feitos com apoio do governo estadual. "O que mais impressiona é que, de fato, a Alumar não tem o compromisso apenas com o processo produtivo que é sua atividade fim, a empresa também tem um trabalho que se expande para o social, educacional e de apoio às unidades da sociedade mais próximas dela. Demonstra que é uma empresa que não está comprometida



Comitiva do governo do Estado, durante visita às instalações da Alumar no Maranhão

só com o desenvolvimento econômico do estado, mas com o desenvolvimento social, que aliás, devem andar juntos. Fiquei muito feliz com essa visita e

preço que irá enriquecer ainda mais a nossa visão da importância da Alumar no estado do Maranhão", avaliou o governador em exercício,

Paulo Veltun. Para o diretor da Alumar, Helder Teixeira, o momento reforça a harmonia entre a empresa e a gestão estadual. "É fundamental as instituições do governo estarem conosco e entenderem a razão da nossa existência. Essa sinergia precisa existir para que o estado continue se desenvolvendo e crescendo, como a Alumar tem feito ao longo desses 40 anos e acreditado nesse projeto, que é produzir alumínio. Nesse momento, quando retomamos a produção, é de muita alegria, estaremos a plena carga no final do ano", destacou. A comitiva estadual também esteve no porto da Alumar, acompanhou o funcionamento de alguns setores, conheceu a estrutura da empresa e conversou com funcionários.

Sedes debate implantação de abastecimento de água em aldeias de Arame e Itaipava do Grajaú

Foi realizada nessa segunda-feira (6) uma reunião entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), por meio da Secretaria Adjunta de Inclusão Socioeconômica (Saisp); e o Departamento de Saúde Indígena no Maranhão (Dsei).

A reunião abordou a necessidade de implantação de quatro Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA) em aldeias indígenas nos municípios de Arame e Itaipava do Grajaú. O secretário da Sedes, Paulo Casé Fernandes, frisou que

levar água potável para aldeias indígenas é uma das metas do governo do Estado. "Levar água de qualidade para essas famílias que vivem nas aldeias é um dos principais objetivos da nossa gestão. O sistema simplificado de abastecimento de água já atende a milhares de

famílias pelo Maranhão e tão logo chegará a mais famílias que vivem nessas aldeias de Arame e Itaipava do Grajaú", pontuou. Na ocasião, a gestora de programas da Saisp da Sedes, Rosângela Bertoldo, falou sobre a importância de discutir essa política pública. "Essa é uma estratégia fundamental do governo do Estado. O Maranhão tem avançado muito, levando água potável para as aldeias. Isso também significa cuidar da saúde da população indígena maranhense", ressaltou.

O SSAA será implantado pela Sedes nas aldeias Iara Azul, Maramari e Cocalinho III, no município de Arame, e na aldeia indígena Araruna, localizada no município de Itaipava do Grajaú. Na reunião, estiveram presentes a gestora de programas da Saisp da Sedes, Rosângela Bertoldo; o geólogo da Saisp da Sedes, José Eduardo Donato; o engenheiro da Saisp da Sedes, Francisco Aurélio Silva; o coordenador do Dsei, Alberto Goulart; o chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (Sesai) do Dsei, Allan Carlos do Nascimento; e o engenheiro do Dsei, Daniel Farias de Albuquerque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussolini de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.683/2020, Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bimnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bimnetlicitacoes.com.br/>; <https://www6.tce.ma.gov.br/saosp/municipal/maral.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do tel.: (98) 3461-1103, (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de DP's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bimnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 11h00min (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bimnetlicitacoes.com.br/>; <https://www6.tce.ma.gov.br/saosp/municipal/maral.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do tel.: (98) 3461-1103, (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultorias em Matéria para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bimnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 14h00min (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bimnetlicitacoes.com.br/>; <https://www6.tce.ma.gov.br/saosp/municipal/maral.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do tel.: (98) 3461-1103, (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2022-CPL/PMUS. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Sinalização de C117 (Circuito Fechado de TV) em fibra óptica para a Área Urbana (Sistema de Videomonitoramento) em apoio às atividades do Município de Vargem Grande /MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bimnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 16h00min (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bimnetlicitacoes.com.br/>; <https://www6.tce.ma.gov.br/saosp/municipal/maral.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do tel.: (98) 3461-1103, (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022-CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2022. Publicação de Terceiros, pag. 38, Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1229 de 27 de maio de 2022, ed. 3, e Jornal Pequeno, Geral, de 27 de maio de 2022, pag. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 27/06/2022 às 09h00min (nove horas) na página de Bolsa Brasileira de Mercadorias (<http://www.b3.com.br/>). O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.bimnetlicitacoes.com.br/>; <https://www6.tce.ma.gov.br/saosp/municipal/maral.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Vargem Grande - MA, 02 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO DE SEUS SONHOS NA

SVT FACULDADE

MESTRADO E DOUTORADO DIREITO

MESTRADO ADMINISTRAÇÃO

GRADUAÇÃO DIREITO

SEGURANÇA PÚBLICA

GESTÃO PÚBLICA

ESPECIALIZAÇÕES LATO SENSU

Qualidade e experiência internacional

WWW.SVTFACULDADE.EDU.BR

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

Unimar

UNIFACCAMP

UNINTER

AV. DOS AFRICANOS (próximo a barreira eletrônica)

Cultura Física

Musculação, Aero-Jump Localizada, Rítmicos, Step

MENSALIDADE R\$ 70,00

SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 22H SÁBADO DAS 8:00 AS 12H

FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022. O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás (GLP/13), forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 13:00 horas. **INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022. O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 13 de julho de 2022 às 09:20 horas. **INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMT. Processo Administrativo: 038-05/2022-13-PMT. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na organização, planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para futuros eventos a serem realizados (Arraial, 7 de setembro e Réveillon em 2022) pelo município de Tutóia (MA). **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 24 de junho de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>, <https://tutoia.ma.gov.br> ou pelo e-mail: cplcpmtutoia@gmail.com, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 10 de junho de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal

nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edição Nº 1236 de 9 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 24/06/2022. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 24/06/2022. **HORÁRIO:** 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 24/06/2022. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06249.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Solução de CFTV (Circuito Fechado de TV) em fibra óptica para a Área Urbana (Sistema de Videomonitoramento) em apoio as atividades do Município de Vargem Grande /MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 24/06/2022. **HORÁRIO:** 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.



Processo Administrativo nº 0101.06247.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 029/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

JUNTADA DE FICHAS TÉCNICAS:

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL —COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	TRIPLA	CAIXA	3500	R\$ 35,00	R\$ 122.500,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.



LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QUNT	V. UNIT	EXTENSO	V. TOTAL	EXTENSO
1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	BEST FABRIL	BEST FABRIL	CAIXA	3.500	R\$ 21,20	setenta e um reais e vinte centavos	R\$ 74.200,00	setenta e quatro mil e duzentos reais
2	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANADONA	ANADONA	PACOTE	500	R\$ 14,96	quatorze reais e noventa e seis centavos	R\$ 7.480,00	sete mil, quatrocentos e oitenta reais
3	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	ABL	ABL	CAIXA	800	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 30.400,00	trinta mil e quatrocentos reais
4	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	ABL	ABL	CAIXA	1.500	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 57.000,00	cinquenta e sete mil reais
5	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	ABL	ABL	CAIXA	1.500	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 57.000,00	cinquenta e sete mil reais
6	ALCOOL 70% - 1 L - ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO.	ITAJÁ	JALLES MACHADO	CAIXA	2.500	R\$ 11,80	onze reais e oitenta centavos	R\$ 29.500,00	vinte e nove mil e quinhentos reais
7	ALCOOL 70% - 1 L - GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO.	ITAJÁ	JALLES MACHADO	CAIXA	2.500	R\$ 10,12	dez reais e doze centavos	R\$ 25.300,00	vinte e cinco mil e trezentos reais
8	PROPE DESCARTAVEL, COM ELASTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANADONA	ANADONA	PACOTE	500	R\$ 13,20	treze reais e vinte centavos	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL								R\$	287.480,00
duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais									

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QUNT	V. UNIT	EXTENSO	V. TOTAL	EXTENSO
9	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	BEST FABRIL	BEST FABRIL	CAIXA	150	R\$ 21,20	trinta e um reais e vinte centavos	R\$ 3.180,00	três mil, cento e oitenta reais
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	ABL	ABL	CAIXA	150	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	ABL	ABL	CAIXA	150	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	ABL	ABL	CAIXA	150	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais
13	ALCOOL 70% - 1 L - ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO.	ITAJÁ	JALLES MACHADO	CAIXA	150	R\$ 11,80	onze reais e oitenta centavos	R\$ 1.770,00	um mil, setecentos e setenta reais
14	ALCOOL 70% - 1 L - GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO.	ITAJÁ	JALLES MACHADO	CAIXA	150	R\$ 10,12	dez reais e doze centavos	R\$ 1.518,00	um mil, quinhentos e dezoito reais
VALOR TOTAL								R\$	23.568,00
vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais									

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$

311.048,00

trezentos e onze mil e quarenta e oito reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

ENTREGA DO MATERIAL: até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da nota fiscal fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

PRAZO DE VALIDADE OU DE GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS É DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.

Estimamos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto.

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARTEE	SANFONADA	PACOTE	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCAR PACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ**Cadastro / Registro M.S.:**

80495510001 (CA MTE 27.785) / 80495510025 (CA MTE 40.590) / 80495510018 (CA MTE 39.948) / 80495510066 (CA MTE 43.596) / 80495510096 (CA MTE 44.396) / 80495510117 (CA MTE 45.918)

Modelos

PP, P, M, G;

Indicação de uso

As Luvas para procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural, com pó, foram desenvolvidas para proteção de pacientes e profissionais de saúde para proteção individual, nos casos de contato com sangue e líquidos corporais, contato com mucosas e pele não íntegra de pacientes, reduzir a possibilidade de transmissão de micro-organismos de um paciente para outro nas situações de precaução de contato, prevenir a contaminação cruzada onde haja risco de contaminação por patógenos, promovendo uma barreira passiva contra agentes biológicos em procedimentos não cirúrgicos realizados em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas.

Especificação técnica

Fabricada em 100% látex de borracha natural

Não estéril

Com pó de amido de milho bioabsorvível

Ambidestra

Superfície lisa

Punho com bainha

Espessura mínima: 0,08mm

Cor: natural

Disponível nos tamanhos: PP/ P/ M/ G

Comprimento: 220mm (PP, P) / 230mm (M, G)

Certificada pelo INMETRO

Validade 5 anos

Descartável e de uso único

Apresentação

Embalagem principal: cartucho de papelão contendo 100 unidades.

Embalagem de transporte: caixa de papelão contendo 10 cartuchos.

Orientações de Uso

Seguir o protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde antes de calçar as luvas e após o descarte das luvas.

Não usar anéis, pulseiras, relógio ou qualquer outro acessório que possa rasgar ou perfurar as luvas.

Verificar o tamanho adequado, conforme indicação na embalagem, para evitar acidentes.

Após o uso, retirar as luvas da forma correta, e descartá-las.

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

"PRODUTO DE USO ÚNICO"; "DESTRUIR APÓS O USO"; "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ"; "PROIBIDO REPROCESSAR"; "NÃO ESTÉRIL"

Ler atentamente as Instruções de Uso;

Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;

Descartar e não usar luvas previamente abertas ou danificadas;

Após higiene das mãos calçar as luvas com as mãos secas;

Caso ocorra irritação, o uso deverá ser descontinuado. Persistindo os sintomas, consulte um médico;



Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;
Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade;

Armazenamento e Transporte

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40°C e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

Normas técnicas

ISO 11193-1
RDC Nº 547 de 30.08.2021
RDC Nº 185 de 22.10.2001
Portaria INMETRO Nº 485, de 08.12.2021
Portaria INMETRO Nº 200, de 29.04.2021
ISO 13485:2016
RDC 40/2015
RDC Nº 665 de 30 de março de 2022

Códigos de Barra

EAN13	EAN14
7898947170299 - PP	17898947170296
7898947170305 - P	17898947170302
7898947170312 - M	17898947170319
7898947170329 - G	17898947170326

Importado e distribuído por:

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA.
CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70
Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil
Fone: +55 (45) 3039-4242

Responsabilidade Técnica

Eduarda Zampieri Bordini CRF-PR Nº 25368
Louise Marine Wittlich Succo CRF-PR Nº 34371

Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@medixbrasil.com.br
0800 006 3036

Revisão 01 de 06/06/2022

Imagens meramente ilustrativas:

Matriz
☎ +55 45 3039 4242
📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
☎ +55 47 3439 2114
📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC
🌐 medixbrasil.com.br 📞 medixbrasil



Medix
Soluções em Saúde



Matriz
☎ +55 45 3039 4242
📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
☎ +55 47 3439 2114
📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC

🌐 medixbrasil.com.br 📞 medixbrasil

M

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARP ACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	1500	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ

Cadastro / Registro M.S.:

80495510001 (CA MTE 27.785) / 80495510025 (CA MTE 40.590) / 80495510018 (CA MTE 39.948) / 80495510066 (CA MTE 43.596) / 80495510096 (CA MTE 44.396) / 80495510117 (CA MTE 45.918)

Modelos

PP, P, M, G;

Indicação de uso

As Luvas para procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural, com pó, foram desenvolvidas para proteção de pacientes e profissionais de saúde para proteção individual, nos casos de contato com sangue e líquidos corporais, contato com mucosas e pele não íntegra de pacientes, reduzir a possibilidade de transmissão de micro-organismos de um paciente para outro nas situações de precaução de contato, prevenir a contaminação cruzada onde haja risco de contaminação por patógenos, promovendo uma barreira passiva contra agentes biológicos em procedimentos não cirúrgicos realizados em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas.

Especificação técnica

Fabricada em 100% látex de borracha natural

Não estéril

Com pó de amido de milho bioabsorvível

Ambidestra

Superfície lisa

Punho com bainha

Espessura mínima: 0,08mm

Cor: natural

Disponível nos tamanhos: PP/ P/ M/ G

Comprimento: 220mm (PP, P) / 230mm (M, G)

Certificada pelo INMETRO

Validade 5 anos

Descartável e de uso único

Apresentação

Embalagem principal: cartucho de papelão contendo 100 unidades.

Embalagem de transporte: caixa de papelão contendo 10 cartuchos.

Orientações de Uso

Seguir o protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde antes de calçar as luvas e após o descarte das luvas.

Não usar anéis, pulseiras, relógio ou qualquer outro acessório que possa rasgar ou perfurar as luvas.

Verificar o tamanho adequado, conforme indicação na embalagem, para evitar acidentes.

Após o uso, retirar as luvas da forma correta, e descartá-las.

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

"PRODUTO DE USO ÚNICO"; "DESTRUIR APÓS O USO"; "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ"; "PROIBIDO REPROCESSAR"; "NÃO ESTÉRIL"

Ler atentamente as Instruções de Uso;

Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;

Descartar e não usar luvas previamente abertas ou danificadas;

Após higiene das mãos calçar as luvas com as mãos secas;

Caso ocorra irritação, o uso deverá ser descontinuado. Persistindo os sintomas, consulte um médico;

Matriz

- +55 45 3039 4242
- Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial

- +55 47 3439 2114
- BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC
- medixbrasil.com.br ●●● medixbrasil



Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;
Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade;

Armazenamento e Transporte

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40°C e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

Normas técnicas

ISO 11193-1
RDC Nº 547 de 30.08.2021
RDC Nº 185 de 22.10.2001
Portaria INMETRO Nº 485, de 08.12.2021
Portaria INMETRO Nº 200, de 29.04.2021
ISO 13485:2016
RDC 40/2015
RDC Nº 665 de 30 de março de 2022

Códigos de Barra

EAN13	EAN14
7898947170299 - PP	17898947170296
7898947170305 - P	17898947170302
7898947170312 - M	17898947170319
7898947170329 - G	17898947170326

Importado e distribuído por:

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA.
CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70
Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil
Fone: +55 (45) 3039-4242

Responsabilidade Técnica

Eduarda Zampieri Bordini CRF-PR Nº 25368
Louise Marine Wittlich Succo CRF-PR Nº 34371

Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@medixbrasil.com.br
0800 006 3036

Revisão 01 de 06/06/2022

Imagens meramente ilustrativas:

Medix
BRASIL



Matriz
● +55 45 3039 4242
● Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
● +55 47 3439 2114
● BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC

● medixbrasil.com.br ●●● medixbrasil

M

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPA CK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	1500	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPA CK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	1500	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	ITAJA	LIQUIDO	CAIXA	2500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.



Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	ALCOOL 70% - 1 L - - GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	ALL GELL	GEL	CAIXA	2500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.



Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARTEE	SOLDADO	PACOTE	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.



Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	TRIPLA	CAIXA	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.



Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ**Cadastro / Registro M.S.:**

80495510001 (CA MTE 27.785) / 80495510025 (CA MTE 40.590) / 80495510018 (CA MTE 39.948) / 80495510066 (CA MTE 43.596) / 80495510096 (CA MTE 44.396) / 80495510117 (CA MTE 45.918)

Modelos

PP, P, M, G;

Indicação de uso

As Luvas para procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural, com pó, foram desenvolvidas para proteção de pacientes e profissionais de saúde para proteção individual, nos casos de contato com sangue e líquidos corporais, contato com mucosas e pele não íntegra de pacientes, reduzir a possibilidade de transmissão de micro-organismos de um paciente para outro nas situações de precaução de contato, prevenir a contaminação cruzada onde haja risco de contaminação por patógenos, promovendo uma barreira passiva contra agentes biológicos em procedimentos não cirúrgicos realizados em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas.

Especificação técnica

Fabricada em 100% látex de borracha natural

Não estéril

Com pó de amido de milho bioabsorvível

Ambidestra

Superfície lisa

Punho com bainha

Espessura mínima: 0,08mm

Cor: natural

Disponível nos tamanhos: PP/ P/ M/ G

Comprimento: 220mm (PP, P) / 230mm (M, G)

Certificada pelo INMETRO

Validade 5 anos

Descartável e de uso único

Apresentação

Embalagem principal: cartucho de papelão contendo 100 unidades.

Embalagem de transporte: caixa de papelão contendo 10 cartuchos.

Orientações de Uso

Seguir o protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde antes de calçar as luvas e após o descarte das luvas.

Não usar anéis, pulseiras, relógio ou qualquer outro acessório que possa rasgar ou perfurar as luvas.

Verificar o tamanho adequado, conforme indicação na embalagem, para evitar acidentes.

Após o uso, retirar as luvas da forma correta, e descartá-las.

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

"PRODUTO DE USO ÚNICO"; "DESTRUIR APÓS O USO"; "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ"; "PROIBIDO REPROCESSAR"; "NÃO ESTÉRIL"

Ler atentamente as Instruções de Uso;

Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;

Descartar e não usar luvas previamente abertas ou danificadas;

Após higiene das mãos calçar as luvas com as mãos secas;

Caso ocorra irritação, o uso deverá ser descontinuado. Persistindo os sintomas, consulte um médico;

Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;
Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade;

Armazenamento e Transporte

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40°C e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

Normas técnicas

ISO 11193-1
RDC Nº 547 de 30.08.2021
RDC Nº 185 de 22.10.2001
Portaria INMETRO Nº 485, de 08.12.2021
Portaria INMETRO Nº 200, de 29.04.2021
ISO 13485:2016
RDC 40/2015
RDC Nº 665 de 30 de março de 2022

Códigos de Barra

EAN13	EAN14
7898947170299 - PP	17898947170296
7898947170305 - P	17898947170302
7898947170312 - M	17898947170319
7898947170329 - G	17898947170326

Importado e distribuído por:

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA.
CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70
Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil
Fone: +55 (45) 3039-4242

Responsabilidade Técnica

Eduarda Zampieri Bordini CRF-PR Nº 25368
Louise Marine Wittlich Succo CRF-PR Nº 34371

Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@medixbrasil.com.br
0800 006 3036

Revisão 01 de 06/06/2022

Imagens meramente ilustrativas:

Matriz
☎ +55 45 3039 4242
📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
☎ +55 47 3439 2114
📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC
🌐 medixbrasil.com.br 📞 medixbrasil



Medix
BRASIL



Mátriz
☎ +55 45 3039 4242
📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
☎ +55 47 3439 2114
📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC

● medixbrasil.com.br ● [medixbrasil](https://www.instagram.com/medixbrasil)

M



Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ**Cadastro / Registro M.S.:**

80495510001 (CA MTE 27.785) / 80495510025 (CA MTE 40.590) / 80495510018 (CA MTE 39.948) / 80495510066 (CA MTE 43.596) / 80495510096 (CA MTE 44.396) / 80495510117 (CA MTE 45.918)

Modelos

PP, P, M, G;

Indicação de uso

As Luvas para procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural, com pó, foram desenvolvidas para proteção de pacientes e profissionais de saúde para proteção individual, nos casos de contato com sangue e líquidos corporais, contato com mucosas e pele não íntegra de pacientes, reduzir a possibilidade de transmissão de micro-organismos de um paciente para outro nas situações de precaução de contato, prevenir a contaminação cruzada onde haja risco de contaminação por patógenos, promovendo uma barreira passiva contra agentes biológicos em procedimentos não cirúrgicos realizados em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas.

Especificação técnica

Fabricada em 100% látex de borracha natural

Não estéril

Com pó de amido de milho bioabsorvível

Ambidestra

Superfície lisa

Punho com bainha

Espessura mínima: 0,08mm

Cor: natural

Disponível nos tamanhos: PP/ P/ M/ G

Comprimento: 220mm (PP, P) / 230mm (M, G)

Certificada pelo INMETRO

Validade 5 anos

Descartável e de uso único

Apresentação

Embalagem principal: cartucho de papelão contendo 100 unidades.

Embalagem de transporte: caixa de papelão contendo 10 cartuchos.

Orientações de Uso

Seguir o protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde antes de calçar as luvas e após o descarte das luvas.

Não usar anéis, pulseiras, relógio ou qualquer outro acessório que possa rasgar ou perfurar as luvas.

Verificar o tamanho adequado, conforme indicação na embalagem, para evitar acidentes.

Após o uso, retirar as luvas da forma correta, e descartá-las.

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

"PRODUTO DE USO ÚNICO"; "DESTRUIR APÓS O USO"; "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ"; "PROIBIDO REPROCESSAR"; "NÃO ESTÉRIL"

Ler atentamente as Instruções de Uso;

Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;

Descartar e não usar luvas previamente abertas ou danificadas;

Após higiene das mãos calçar as luvas com as mãos secas;

Caso ocorra irritação, o uso deverá ser descontinuado. Persistindo os sintomas, consulte um médico;



Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;
Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade;

Armazenamento e Transporte

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40°C e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

Normas técnicas

ISO 11193-1
RDC Nº 547 de 30.08.2021
RDC Nº 185 de 22.10.2001
Portaria INMETRO Nº 485, de 08.12.2021
Portaria INMETRO Nº 200, de 29.04.2021
ISO 13485:2016
RDC 40/2015
RDC Nº 665 de 30 de março de 2022

Códigos de Barra

EAN13	EAN14
7898947170299 - PP	17898947170296
7898947170305 - P	17898947170302
7898947170312 - M	17898947170319
7898947170329 - G	17898947170326

Importado e distribuído por:

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA,
CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70
Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil
Fone: +55 (45) 3039-4242

Responsabilidade Técnica

Eduarda Zampieri Bordini CRF-PR Nº 25368
Louise Marine Wittlich Succo CRF-PR Nº 34371

Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@medixbrasil.com.br
0800 006 3036

Revisão 01 de 06/06/2022

Imagens meramente ilustrativas:

Matriz
☎ +55 45 3039 4242
📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
☎ +55 47 3439 2114
📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC
🌐 medixbrasil.com.br 📞 medixbrasil



Medix
BRASIL



Matriz
☎ +55 45 3039 4242
📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
☎ +55 47 3439 2114
📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC
🌐 medixbrasil.com.br 📺 medixbrasil

M

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ**Cadastro / Registro M.S.:**

80495510001 (CA MTE 27.785) / 80495510025 (CA MTE 40.590) / 80495510018 (CA MTE 39.948) / 80495510066 (CA MTE 43.596) / 80495510096 (CA MTE 44.396) / 80495510117 (CA MTE 45.918)

Modelos

PP, P, M, G;

Indicação de uso

As Luvas para procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural, com pó, foram desenvolvidas para proteção de pacientes e profissionais de saúde para proteção individual, nos casos de contato com sangue e líquidos corporais, contato com mucosas e pele não íntegra de pacientes, reduzir a possibilidade de transmissão de micro-organismos de um paciente para outro nas situações de precaução de contato, prevenir a contaminação cruzada onde haja risco de contaminação por patógenos, promovendo uma barreira passiva contra agentes biológicos em procedimentos não cirúrgicos realizados em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas.

Especificação técnica

Fabricada em 100% látex de borracha natural

Não estéril

Com pó de amido de milho bioabsorvível

Ambidestra

Superfície lisa

Punho com bainha

Espessura mínima: 0,08mm

Cor: natural

Disponível nos tamanhos: PP/ P/ M/ G

Comprimento: 220mm (PP, P) / 230mm (M, G)

Certificada pelo INMETRO

Validade 5 anos

Descartável e de uso único

Apresentação

Embalagem principal: cartucho de papelão contendo 100 unidades.

Embalagem de transporte: caixa de papelão contendo 10 cartuchos.

Orientações de Uso

Seguir o protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde antes de calçar as luvas e após o descarte das luvas.

Não usar anéis, pulseiras, relógio ou qualquer outro acessório que possa rasgar ou perfurar as luvas.

Verificar o tamanho adequado, conforme indicação na embalagem, para evitar acidentes.

Após o uso, retirar as luvas da forma correta, e descartá-las.

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

"PRODUTO DE USO ÚNICO"; "DESTRUIR APÓS O USO"; "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ"; "PROIBIDO REPROCESSAR"; "NÃO ESTÉRIL"

Ler atentamente as Instruções de Uso;

Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;

Descartar e não usar luvas previamente abertas ou danificadas;

Após higiene das mãos calçar as luvas com as mãos secas;

Caso ocorra irritação, o uso deverá ser descontinuado. Persistindo os sintomas, consulte um médico;

Matriz

☎ +55 45 3039 4242

📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial

☎ +55 47 3439 2114

📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC

🌐 medixbrasil.com.br 📞 medixbrasil

**M**

Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;
Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade;

Armazenamento e Transporte

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40°C e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

Normas técnicas

ISO 11193-1
RDC Nº 547 de 30.08.2021
RDC Nº 185 de 22.10.2001
Portaria INMETRO Nº 485, de 08.12.2021
Portaria INMETRO Nº 200, de 29.04.2021
ISO 13485:2016
RDC 40/2015
RDC Nº 665 de 30 de março de 2022

Códigos de Barra

EAN13	EAN14
7898947170299 - PP	17898947170296
7898947170305 - P	17898947170302
7898947170312 - M	17898947170319
7898947170329 - G	17898947170326

Importado e distribuído por:

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA.
CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70
Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil
Fone: +55 (45) 3039-4242

Responsabilidade Técnica

Eduarda Zampieri Bordini CRF-PR Nº 25368
Louise Marine Wittlich Succo CRF-PR Nº 34371

Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@medixbrasil.com.br
0800 006 3036

Revisão 01 de 06/06/2022

Imagens meramente ilustrativas:

Matriz
☎ +55 45 3039 4242
📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
☎ +55 47 3439 2114
📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC
🌐 medixbrasil.com.br 📞 medixbrasil



Medix
BRASIL



Matriz
● +55 45 3039 4242
● Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
● +55 47 3439 2114
● BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC
● medixbrasil.com.br ●●● [medixbrasil](https://www.facebook.com/medixbrasil)





Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	ITAJA	LIQUIDO	CAIXA	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -029/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	ALLGEL	GEL	CAIXA	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.



Processo Administrativo nº 0101.06247.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 029/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



Processo Administrativo nº 0101.06247.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 029/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

EXPANSÃO COMERCIO LTDA – EPP

CNPJ: 31.504.008/0001-19



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.504.008/0001-19 DUNS@: 94*****61
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/11/2022

FGTS Validade: 12/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/10/2022

Receita Municipal Validade: 25/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/06/2022 15:00

1 de 1

CPF: 619.008.263-72 Nome: ANSELMO MATOS CASTRO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.504.008/0001-19 DUNS®: 94*****61
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **619.008.263-72**

Nome: **ANSELMO MATOS CASTRO**

Data de Nascimento: **03/08/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:41:00** do dia **04/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F080.4AFD.DE38.28CD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EXPANSAO COMERCIO LTDA**

PÁGINA 1/6

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ANSELMO MATOS CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **EXPANSAO COMERCIO LTDA** e usará a expressão **EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA do Alumínio, nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS, São Luís - MA, CEP: 65049380.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresfacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EXPANSÃO COMERCIO LTDA**



PÁGINA 2/6

CLAUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA E SIMILARES) 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 45.11-1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.

EXPANSÃO COMERCIO LTDA
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 3/6

novos e usados

- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 02/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 4/6

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	20000	20.000,00	10,00
ANSELMO MATOS CASTRO	180000	180.000,00	90,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **ANSELMO MATOS CASTRO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

PÁGINA 5/6

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Handwritten signature

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLADO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EXPANSÃO COMERCIO LTDA**

PÁGINA 6/6

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 02 de agosto de 2018

Jose Carlos Sousa Monteles *Anselmo Matos Castro*

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES ANSELMO MATOS CASTRO
Sócio Sócio/Administrador

1º TABELÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ANSELMO MATOS CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar** a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O sócio **ANSELMO MATOS CASTRO**, se retira da sociedade, transferindo neste ato 210.000 (Duzentas e dez mil) Quotas no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para o novo sócio, **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA. Com a alteração o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO	180.000	90	180.000,00
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	20.000	10	20.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

O novo sócio, **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, qualificados na cláusula anterior, declara sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002), assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/05/2019 01:04 SOB Nº 20190381809.
PROTOCOLO: 190381809 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902408956. NIRE: 21201011384.
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA



CLÁUSULA TERCEIRA.

O sócio ANSELMO MATOS CASTRO, que se retira da sociedade, declara haver recebido de ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, neste ato e em moeda corrente o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dando plena geral e total quitação.

CLÁUSULA QUARTA.

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 01 (três) vias de igual forma e teor.

São Luis, MA 16 de Maio de 2019.

Rossini Davemport Tavares Neto
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

Jose Carlos Sousa Monteles
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES

Anselmo Matos Castro
ANSELMO MATOS CASTRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 01:04 SOB Nº 20190381809.
PROTOCOLO: 190381809 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902403856. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafecil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por SSP/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar a** sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

- 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís, MA 19 de Agosto de 2020.

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01264892381	ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO
62795016397	JOSE CARLOS SOUSA MONTELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 10:20 SOB N° 20200673971.
PROTOCOLO: 200673971 DE 20/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005028515. CNPJ DA SEDE: 31504008000119.
NIRE: 21201011384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EXPANSÃO COMERCIO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMÍNIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o objeto social para:

- 46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES)
- 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS
- 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
- 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
- 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL
- 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, tem sede na AVENIDA DO ALUMINIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social a

46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES)
47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS
46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL
46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROLIPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA LISO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retirasse da sociedade **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, que transferindo neste ato 180.000 (cento e oitenta mil) Quotas no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luis – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luis – MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65019-378, retirasse da sociedade o sócio **JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, transferindo neste ato 20.000 (vinte mil) Quotas no valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais), para o novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**. Com a alteração o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ANSELMO MATOS CASTRO	200.000	100	200.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**, qualificados na cláusula anterior, declara sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002), assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ANSELMO MATOS CASTRO**, neste ato e em moeda corrente o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. O sócio **JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ANSELMO MATOS CASTRO**, neste ato e em moeda corrente o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dando plena geral e total quitação.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **ANSELMO MATOS CASTRO**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ANSELMO MATOS CASTRO	200.000	100	200.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) socio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda. Formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao Sócio-administrador, **ANSELMO MATOS CASTRO**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades extranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANSÃO COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2202028269	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento:	Número:
21201011384	31504008000119	Sociedade Empresária Limitada	Data: 31/03/2022	
Arquivamentos solicitados:				
Número:	Data:	Ata:		
20200382701	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 21/06/2022, às 15:39:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código WSGDMWVL.



MAC2202028269

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.504.008/0001-19
NOME EMPRESARIAL: EXPANSAO COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANSELMO MATOS CASTRO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/06/2022 às 14:55 (data e hora de Brasília).



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 14/09/2018, NIRE: 21201011384, CNPJ: 31.504.008/0001-19, estabelecido(a) na AVENIDA do Alumínio, 05 LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS, São Luís - MA, CEP: 65049-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 25/05/2020

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO
Sócio/Administrador

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01264892381	ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 13:07 SOB N° 20200368761.
PROTOCOLO: 200368761 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002112949. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2262739326

2262739326

2262739326

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ANSELMO
MATOS
CASTRO:
61900826372

Assinado digitalmente por ANSELMO
MATOS CASTRO #61900826372
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
FACILID CERTIFICADORA DIGITAL
OU=Presencial, OU=2942214000187,
CN=ANSELMO MATOS CASTRO,
#61900826372
Info: Eu li e sei o valor deste documento
Localização: Meu localizador de
assinatura 909
Data: 2022.01.07 14:58:10-03:00
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documentos/102570701222287591468>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102570701222287591468-1
Data: 07/01/2022 14:33:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52521-DDOT;



CNJ: 06.876-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:04:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 14:57:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102570701222287591468-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb22db12fbc7584ad75ae055d0549cd8e1ef0a2b02c2e9a115c844c5a2dce789e5d9578a63f6e545bd82cc5bbe749636af1



Procedência do Reg. Público
Casa Civil
Mec. 14 Provisório nº 2.200-2
de 21 de agosto de 2001



Data da consulta: 30/05/2022 07:21:37



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.504.008/0001-19**

→ opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXPANSAO COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.504.008/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2018
NOME EMPRESARIAL EXPANSAO COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO ALUMINIO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO LOTE RESIDENCIAL CANAA
CEP 65.049-380	BAIRRO/DISTRITO ALAMEDA DOS SONHOS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9811-6345
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 10:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.504.008/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2018
NOME EMPRESARIAL EXPANSAO COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO ALUMINIO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO LOTE RESIDENCIAL CANAA
CEP 65.049-380	BAIRRO/DISTRITO ALAMEDA DOS SONHOS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9811-6345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 10:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPANSAO COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.504.008/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:18 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **40F1.6FF0.4064.30ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.504.008/0001-19
Razão Social: EXPANSÃO COMERCIO LTDA
Endereço: AV DO ALUMÍNIO 05 LOTE RESIDENCIAL CA / ALAMEDA DOS SONHOS / SAO
LUIS / MA / 65049-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061302021326189011

Informação obtida em 21/06/2022 15:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPANSAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.504.008/0001-19

Certidão nº: 18545924/2022

Expedição: 10/06/2022, às 10:58:47

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPANSAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.504.008/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EXPANSAO COMERCIO LTDA (EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR)

CNPJ: 31.504.008/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/06/2022, às 08h41

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 05/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4hvtQS9**.



SISTEMA DE
INTEGRAÇÃO

SINTEGRA/ICMS

CONEXÃO FISCAL DO COMÉRCIO DO ESTADO DO
MARANHÃO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.504.008/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575946-0

Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DO ALUMINIO

Número: 5 **Complemento:** LOTE RESIDENCIAL CANAA

Bairro: ALAMEDA DOS SONHOS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65049380 **DDD:** **Telefone:** 98116345

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE RÓMPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/06/2022

OBRIGAÇÕES

NF-e a partir de: 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4511101-4511103), 01/04/2010 - (4651602-4649402-4649408-4649401-4651601), 01/07/2010 - (4645101-4664800-4647801), 01/10/2010 - (4645103-4645102-4641902-4649404-4642702), 08/03/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/06/2022

Número da Consulta:



--	--

Documento gerado automaticamente pelo sistema



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURIDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98239816 CNPJ: 31504008000119
NOME EMPRESARIAL: EXPANSAO COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 25/05/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201011384
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 14/09/2018
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista; Distribuidora; Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 230678500190000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 05
ENDEREÇO: AV DO ALUMINIO CEP: 65049380
COMPLEMENTO: LOTE RESIDENCIAL CANAA. BAIRRO: RESIDENCIAL CANAA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 05
ENDEREÇO: AV do Alumínio CEP: 65049380
COMPLEMENTO: LOTE RESIDENCIAL CANAA. BAIRRO: ALAMEDA DOS SONHOS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	nfecontabil@hotmail.com
TELEFONE	(98) 98888888
E-MAIL	celsocamargomakro@hotmail.
TELEFONE	(98) 98116345
	celsocamargomakro@hotmail.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
451110300	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
475120100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
865000700	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO	ADMINISTRADOR	
62795016397	JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	SOCIO	10%
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------



QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 20/06/2022

CPF/CNPJ: 31504008000119
Nome/Razão: EXPANSAO COMERCIO LTDA
Contribuinte

null
Servidor



CERTIFICADO
1020220092113119



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00006843762022



Validade: 25/06/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.504.008/0001-19	Inscrição Municipal: 98239816
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DO ALUMINIO	
Número: 05	Complemento: LOTE RESIDENCIAL CANAA;
Bairro: RESIDENCIAL CANAA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65049380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de fevereiro de 2022 às 07:50, sob o código de autenticidade nº 2374D2A2DAC5FB2CD35C5E3697E5D9B3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007115702022



Validade: 17/07/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.504.008/0001-19	Inscrição Municipal: 98239816
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DO ALUMINIO	
Número: 05	Complemento: LOTE RESIDENCIAL CANAA;
Bairro: RESIDENCIAL CANAA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65049380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de junho de 2022 às 08:57, sob o código de autenticidade nº 01BAAC5A8BD61BE223C373131215BB7B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98239816	31.504.008/0001-19	92120222343460
RAZÃO SOCIAL EXPANSAO COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV DO ALUMINIO LOTE RESIDENCIAL CANAA; Nº 05, RESIDENCIAL CANAA 65049380 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
29199878E8D5B6936634FCD8291DE4BB



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093738/22

Data da

06/06/2022 07:52:31

Inscrição Estadual: 125759460

CPF/CNPJ: 31504008000119

Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA

Endereço: AVE DO ALUMINIO, 5 LOTE RESIDENCIAL CANAA CEP: 65049380 - ALAMEDA

Telefone: (98)98116345

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2022 08:45:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039702/22

Data da

06/06/2022 07:58:51

Inscrição Estadual: 125759460

CPF/CNPJ: 31504008000119

Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA

Endereço: AVE DO ALUMINIO, 5 LOTE RESIDENCIAL CANAA CEP: 65049380 - ALAMEDA

Telefone: (98)98116345

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 11582022
Código de validação: FF7A6BFE12

Número da guia: 22057301001245723.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e sete (27) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EXPANSAO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/05/2022 16:44 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 4

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 (treze) folhas numeradas tipograficamente, do N° 01 (um) ao N° 13 (treze), e servirá para lançamento do Livro Diário N° 4 (quatro) da empresa “EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA”, estabelecida na Avenida do Alumínio, nº 05, Lote Residencial Canaã , Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luís, CEP: 65.049-380, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o N° 31.504.008/0001-19 e inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o N° 21.2.0101138-4 em 14/09/2018, com ramo de atividade “Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano”.

São Luís (MA), 01 de janeiro de 2021.

Anselmo Matos Castro
Sócio Administrador
CPF: 619.008.263-72

Celso Bueno de Camargo
Contador
CRC – SP132815/O-3-T-MA



Livro Diário Nº. 4

Empresa: EXPANSÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: Fortes Contábil 6.186.1
31.504.008/0001-19

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AV DO ALUMINIO , Complemento: LOTE RESID CANAA, N.º: 05, Bairro: ALAMEDA DOS SONHOS ,

Cidade: São Luís, Estado: MA,

CEP: 65049380, Telefone: (98) 81163454

Data	Chave	Débito	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
29/01/2021	419015	34101000	001	21601000	0001	001	2125
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 29:				2125			
Totais do mês de Janeiro:				2125			
26/02/2021	419016	34101000	001	21601000	0001	001	2125
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 26:				2125			
Totais do mês de Fevereiro:				2125			
31/03/2021	419017	34101000	001	21601000	0001	001	2125
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 31:				2125			
Totais do mês de Março:				2125			
30/04/2021	418953	11101000	001	41103000	0001	001	80812,5
1		1		1			
Histórico:				Receita de venda			
30/04/2021	418965	41102000	001	21301001	0001	001	8111,06
1		1		0			
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES			
30/04/2021	418966	32101000	001	11603000	0001	001	27856,98
1		2		1			
Histórico:				CMV NO MES			
30/04/2021	418967	34101000	001	21601000	0001	001	2125
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 30:				118905,54			
Totais do mês de Abril:				118905,54			
31/05/2021	418956	11101000	001	41103000	0001	001	52597,12
1		1		1			
Histórico:				Receita de venda			
31/05/2021	418968	41102000	001	21301001	0001	001	5364,23
1		1		0			
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES			
31/05/2021	418969	32101000	001	11603000	0001	001	18098,21
1		2		1			
Histórico:				CMV NO MES			
31/05/2021	418970	34101000	001	21601000	0001	001	2525
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 31:				78584,56			
Totais do mês de Maio:				78584,56			
30/06/2021	418957	11101000	001	41103000	0001	001	50988,81
1		1		1			
Histórico:				Receita de venda			
30/06/2021	418971	41102000	001	21301001	0001	001	4916,16
1		1		0			
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES			
30/06/2021	418972	32101000	001	11603000	0001	001	17653,64
1		2		1			
Histórico:				CMV NO MES			
30/06/2021	418973	34101000	001	21601000	0001	001	2525
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 30:				76083,61			
Totais do mês de Junho:				76083,61			



30/07/20	418958	1110100	001	4110300	0001	001	31458,6	0001
21		01		01			6	
Histórico:				Receita de venda				
30/07/20	418974	4110200	001	2130100	0001	001	2188,04	0001
21		01		10				
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES				
30/07/20	418975	3210100	001	1160300	0001	001	11215,6	0001
21		02		01			1	
Histórico:				CMV NO MES				
30/07/20	418976	3410100	001	2160100	0001	001	2525	0001
21		09		01				
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES				
Totais do dia 30:				47387,31				
Totais do mês de Julho:				47387,31				
30/08/20	418977	4110200	001	2130100	0001	001	3698,52	0001
21		01		10				
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES				
Totais do dia 30:				3698,52				
31/08/20	418959	1110100	001	4110300	0001	001	40176,2	0001
21		01		01			8	
Histórico:				Receita de venda				
31/08/20	419001	3210100	001	1160300	0001	001	13977,3	0001
21		02		01			7	
Histórico:				CMV NO MES				
Livro Diário N°. 4								
Empresa: EXPANSÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 31.504.008/0001-19				Fortes Contábil 6.186.1				
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021								
AV DO ALUMINIO , Complemento: LOTE RESID CANAA, N.º: 05, Bairro: ALAMEDA DOS SONHOS ,								
Cidade: São Luís, Estado: MA,								
CEP:65049380, Telefone: (98) 81163454								
Data	Chave	Débito	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	Estab
31/08/20	419002	3410100	001	2160100	0001	001	2525	0001
21		09		01				
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES				
Totais do dia 31:				56678,65				
Totais do mês de Agosto:				60377,17				
30/09/20	418960	1110100	001	4110300	0001	001	92971,6	0001
21		01		01			7	
Histórico:				Receita de venda				
30/09/20	419003	4110200	001	2130100	0001	001	7079,13	0001
21		01		10				
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES				
30/09/20	419004	3210100	001	1160300	0001	001	32911,4	0001
21		02		01			1	
Histórico:				CMV NO MES				
30/09/20	419005	3410100	001	2160100	0001	001	2525	0001
21		09		01				
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES				
Totais do dia 30:				135487,21				
Totais do mês de Setembro:				135487,21				
29/10/20	418961	1110100	001	4110300	0001	001	142187,	0001
21		01		01			77	
Histórico:				Receita de venda				
29/10/20	419006	4110200	001	2130100	0001	001	10827,8	0001
21		01		10			8	
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES				
29/10/20	419007	3210100	001	1160300	0001	001	50333,1	0001
21		02		01			1	
Histórico:				CMV NO MES				
29/10/20	419008	3410100	001	2160100	0001	001	2525	0001
21		09		01				
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES				
Totais do dia 29:				205873,76				
Totais do mês de Outubro:				205873,76				



30/11/2021	418962	111010001	411030001	0001	001	227984,15	0001
Histórico:							
30/11/2021	419009	411020001	116030001	0001	001	17160,15	0001
Histórico:							
30/11/2021	419010	321010002	116030001	0001	001	80781,34	0001
Histórico:							
30/11/2021	419011	341010009	216010001	0001	001	2525	0001
Histórico:							
Totais do dia 30:						328450,64	
Totais do mês de Novembro:						328450,64	
31/12/2021	418963	111010001	411030001	0001	001	158190,15	0001
Histórico:							
31/12/2021	419012	411020001	213010010	0001	001	12177,03	0001
Histórico:							
31/12/2021	419013	321010002	116030001	0001	001	55947,58	0001
Histórico:							
31/12/2021	419014	341010009	216010001	0001	001	9025	0001
Histórico:							
31/12/2021	419018	411030001	001			877367,11	0001
Histórico:							
31/12/2021	419018	611010002	001			71522,2	0001
Histórico:							
31/12/2021	419018	611010002	001			35200	0001
Histórico:							
31/12/2021	419018	611010002	001			461869,66	0001
Histórico:							
31/12/2021	419018	611010002	001			308775,25	0001
Histórico:							
31/12/2021	419018	243010001	0001			461869,66	0001
Histórico:							
31/12/2021	419018	321010002	0001			308775,25	0001
Histórico:							
31/12/2021	419018	341010009	0001			35200	0001
Histórico:							
31/12/2021	419018	411020001	0001			71522,2	0001
Histórico:							

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EXPANSÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: Fortes Contábil 6.186.1

31.504.008/0001-19

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AV DO ALUMINIO, Complemento: LOTE RESID CANAA, N.º: 05, Bairro: ALAMEDA DOS SONHOS,

Cidade: São Luís, Estado: MA,

CEP: 65049380, Telefone: (98) 81163454

Data	Chave	Débito	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	Estab
31/12/2021	419018		611010002	0001		001	877367,11	
Histórico:								

Totais do dia 31: 1990073,98

Totais do mês de Dezembro: 1990073,98

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**

CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4

AVENIDA DO ALUMÍNIO, 5, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/21

(valores expressos em reais)

ATIVO		2.020	2.021
CIRCULANTE		513.810,63	550.650,00
DISPONÍVEL	165.998,25		
CAIXA	33.639,25	3.500,00	
BANCOS	132.359,00		
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER	211.256,55	350.000,00	
ESTOQUES			
MERCADORIA PARA REVENDA	136.555,83	200.650,00	
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	-
PERMANENTE			
IMOBILIZADO	362.433,03	463.615,06	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	184.522,64	92.000,00	
INSTALAÇÕES	98.550,64	20.000,00	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.446,86	105.446,86	
IMÓVEIS		230.000,00	
VEÍCULOS		74.000,00	
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	16.087,11	57.831,80	
TOTAL DO ATIVO		876.243,66	1.014.265,06

EXPANSÃO COMERCIO LTDA

CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4
 AVENIDA DO ALUMÍNIO, 5, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, CEP 65.049-380, SÃO
 LUÍS/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/21**

(valores expressos em reais)

PASSIVO	2.020	2021
CIRCULANTE	109.222,80	352.395,39
FORNECEDORES		
DUPPLICATAS A PAGAR	66.754,81	338.976,75
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS		
SALÁRIO, FGTS E INSS A RECOLHER	7.809,44	1.241,61
TRIBUTOS A RECOLHER		
SIMPLES NACIONAL	34.658,55	12.177,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	767.020,86	661.869,67
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	567.020,86	461.869,67
TOTAL DO PASSIVO	876.243,66	1.014.265,06

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**

CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4

AVENIDA DO ALUMÍNIO, 5, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/21

(valores expressos em reais)

DESCRIÇÃO	dez/20	dez/21
RECEITAS	2.197.780,53	877.367,11
DEDUÇÕES DA RECEITA	831.859,93	71.522,20
RECEITA LÍQUIDA	1.365.920,60	805.844,91
CMV	523.379,20	308.775,24
LUCRO BRUTO	842.541,40	497.069,67
DESPESAS OPERACIONAIS	275.520,54	35.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	93.654,52	35.200,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	181.866,02	12.000,00
LUCRO OPERACIONAL	567.020,86	461.869,67

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2021



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA com sede na Avenida do Alumnio, 05, Lote Residencial Canãa, Alameda dos Sonhos, CEP: 65049-380, Município São Luis – Ma, inscrita no CNPJ: 31.504.008/0001-19 número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21201011384 data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/09/2018 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2021 findo em 31/12/2021 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico



46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.



3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.



6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Anselo Matos Castro.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís MA, 31 de dezembro 2021

ANSELMO MATOS CASTRO

CPF: 619.008.263-72

Sócio Administrador

CELSON BUENO DE CAMARGO

CPF:003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	550.650,00	1,56	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,56 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO
	PC + PNC	352.395,39		
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	550.650,00	1,56	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,56 DE RECURSOS A CURTO PRAZO
	PC	352.395,39		
SOLVENCIA GERAL	AT	1.014.265,06	2,87	EXPRESSA O GRAU DE GARANTIA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ATIVOS TOTAIS, PARA PAGAMENTO DO TOTAL DE DÍVIDAS
	PC + PNC	352.395,39		

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 (treze) folhas numeradas tipograficamente, do N° 01 (um) ao N° 13 (treze), e serviu para lançamento do Livro Diário N° 4 (quatro) da empresa “EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA”, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, estabelecida na Avenida do Alumínio nº05, Lote Residencial Canaã, Alameda dos Sonhos na cidade de São Luís, CEP: 65.049-380, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o N° 31.504.008/0001-19, inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o N° 21.2.0101138-4 em 14/09/2018, com ramo de atividade “Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano”.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2021.

Anselmo Matos Castro
Sócio Administrador
CPF: 619.008.263-72

Celso Bueno de Camargo
Contador
CRC – SP132815/O-3-T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:33 SOB Nº 20220553424.
PROTOCOLO: 220553424 DE 04/05/2022. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205851343 em 09/05/2022, protocolo 220553424. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: EXPANSAO COMERCIO LTDA
Número de Registro: 21201011384
CNPJ: 31504008000119
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO	SP132815
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:33 SOB Nº 20220553424.
PROTOCOLO: 220553424 DE 04/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205851343. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.131.438-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/05/2022 as 10:22:11.

Válido até: 04/07/2022.

Código de Controle: 218958.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE-MA, inscrita no CNPJ nº: 11.400.133/0001-71, com sede na Rua Nina Rodrigues, n 20 – Centro- CEP: 65.460-000 – Vargem Grande- Ma, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa, Expansão Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº: 31.504.008/0001-19, com sede na Av. Do Alumínio, nº 05 – Qda.09- Residencial Canãa – Anil – CEP: 65049-380 – São Luis- Ma, forneceu à **PREFEITURA DE VARGEM GRANDE – MA**, especificamente a Secretaria de Saude, os **EPI's e insumos hospitalares** conforme a planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ALCOOL 70% - 1L - ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70 INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TOPICO.	ITAJA	1000	LITRO	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
2	AVENTAL MANGA LONGA 20G - DESCARTAVEL, FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LATEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 20, ATOXICO,	BEST FABRIL	2400	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 12.600,00
3	CAPOTE - 50G -, DESCARTAVEL, MANGA LONGA LONGA, PUNHO, LATEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM	BEST FABRIL	2000	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00

Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Centro – Vargem Grande – MA -CEP: 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1949

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:
31504008000119

Empresa registrada por EXPANSÃO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 31.504.008/0001-19, com sede na Av. Do Alumínio, nº 05 – Qda.09- Residencial Canãa – Anil – CEP: 65049-380 – São Luis- MA, forneceu à Prefeitura de Vargem Grande-MA, especificamente a Secretaria de Saude, os EPI's e insumos hospitalares conforme a planilha abaixo.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102570401227983566106>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102570401227983566106-1
Data: 04/01/2022 12:13:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49787-FV75;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 14:11:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	FORMATO ANATOMICO, CONTEM 02 TIRAS DE ELASTICO PARA FIXAÇÃO, SEM VALVULA, PRODUZIDO EM TNT, NÃO ESTERIL.					
9	OCULOS - PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO, COM DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES E UM PINO NA PARTE CENTRAL, NO QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PROTETOR LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA, AS HASTES TIPO ESPATULA SÃO CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO ATRAVES DE TRES ESTAGIOS.	KIRAN	300	UNIDADE	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00

Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1949

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA
31504008000119

Assinado digitalmente por EXPANSÃO
COMERCIO LTDA 31504008000119
CPF: 06.988.598/0001-19
CNPJ: 06.988.598/0001-19
Data: 2022/01/04 11:58:55 (UTC-03:00)
Versão: 1.1.2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 14:11:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102570401227983566106>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102570401227983566106-4
Data: 04/01/2022 12:13:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49790-6JBP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribal



TJPB



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10	PROTECTOR FACIAL- DESTINADO A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRA EVENTUAIS RESPINGOS, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, REUTILIZAVEL. ADAPTAVEL COM OCULOS, MASCARAS E CAPACETES, DEVE POSSUIR VISOR TRANSPARENTE, SUPORTE COM APOIO EMBORRACHADO E TIRA DE REGULAGEM	ORTHON	200	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 70,00
VALOR TOTAL						R\$ 190.755,50

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vargem Grande- Ma, 15 de Dezembro de 2021
Thais Kellen Leite de Mesquita
RG: 3497493-8
CPF: 843.615.063-53

Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA -CEP: 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1949

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:
31504008000119

Autenticado digitalmente por EXPANSÃO
COMERCIO LTDA 31504008000119
DN: c=BR, o=IMA, ou=SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ou=SECRETARIA
DE SAÚDE MUNICIPAL, ou=SECRETARIA
MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ou=SECRETARIA
MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ou=SECRETARIA
MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
Serial: 04111130170101
Data: 2021.12.15 11:30:17.0101
Função: Secretário Municipal de Saúde

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102570401227983566106-5>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102570401227983566106-5
Data: 04/01/2022 12:13:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49791-O2TC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 14:11:16 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2022 19:38:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102570401227983566106-1 a 102570401227983566106-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b821c35321bcc709868cdd0b7f31165ee6fad8aed7962c206448f56f7ca77e50b60ca1161976b78f1a5e644be8da4c2649578a63f5e545bd82cc5bbe749636af1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO n.º 000437/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **EXPANSÃO COMERCIO LTDA.** - Nome Fantasia: **EXPANSÃO ODONTO-HOSPITALAR** - CNPJ N.º 31.504.008/0001-19, para funcionamento de **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, situada na Av. dos Alunos, 05, Lote Residencial Camar. Alameda dos Sinos, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Jéssica de Oliveira Ferreira, CRI/MA nº 5207.

São Luís/MA, 14 de Março de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenador de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº 079, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE – 029/2022 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06247.2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/06/2022

HORA: 11:00 HRS

OBJETO: Registro de preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/Ma.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Processo nº 0101.06247.2022, instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

ANSELMO Assinado de forma
MATOS digital por ANSELMO
MATOS
CASTRO:6190 CASTRO:61900826372
Dados: 2022.06.23
0826372 12:40:59 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72



EXPANSÃO
odonto hospitalar



PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE – 029/2022 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06247.2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/06/2022

HORA: 11:00 HRS

OBJETO: Registro de preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/Ma.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Processo nº 0101.06247.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

**ANSELMO
MATOS**

**CASTRO:619
00826372**

Assinado de forma
digital por ANSELMO
MATOS
CASTRO:6190082637

Dados: 2022.06.23
12:34:31 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS –MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE – 029/2022 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06247.2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/06/2022

HORA: 11:00 HRS

OBJETO: Registro de preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/Ma.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19, situada no endereço Rua do Alumínio, n 05 – Qda 09 – Residencial Canãa – Bairro Anil – CEP: 64049-380 – São Luís/Ma.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NÃO

São Luís, 24 de Junho de 2022.

ANSELMO Assinado de forma
MATOS digital por ANSELMO
CASTRO:619 MATOS
2 CASTRO:6190082637
00826372 Dados: 2022.06.23
12:36:31 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE – 029/2022 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06247.2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/06/2022

HORA: 11:00 HRS

OBJETO: Registro de preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/Ma.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 31.504.008/0001-19, com sede na Rua do Alumínio, n 05 – Qda 09 – Residencial Canãa – Bairro Anil – CEP: 64049-380 – São Luís/Ma., por intermédio de seu representante legal, o Sr. Anselmo Matos Castro, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 369781953-GEJUSP-MA e do CPF/MF nº 619.008.263-72, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 029/2022.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

ANSELMO Assinado de forma
digital por
MATOS ANSELMO MATOS
CASTRO:61900826
CASTRO:61 372
900826372 Dados: 2022.06.23
12:37:55 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAA – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS –MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE – 029/2022 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06247.2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/06/2022

HORA: 11:00 HRS

OBJETO: Registro de preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/Ma.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande – Ma.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Processo nº 0101.06247.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Ma, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Processo nº 0101.06247.2022**, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – Ma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

**ANSELMO
MATOS
CASTRO:619
00826372**

Assinado de forma
digital por ANSELMO
MATOS
CASTRO:61900826372
Dados: 2022.06.23
12:39:05 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

PREGÃO ELETRONICO N°: PE – 029/2022 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06247.2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/06/2022

HORA: 11:00 HRS

OBJETO: Registro de preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/Ma.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS.
OBJETO DESSE CERTAME PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**

Eu, Anselmo Matos Castro, portador do RG: 369781953-GEJUSP-MA, representando a empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – CNPJ 31.504.008/0001-19, Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os EPI'S, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida AMOSTRA nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

São Luís, 24 de Junho de 2022.

**ANSELMO
MATOS
CASTRO:619
00826372**

Assinado de forma
digital por ANSELMO
MATOS
CASTRO:61900826372
Dados: 2022.06.23
12:40:04 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

PREGÃO ELETRONICO N°: PE – 029/2022 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06247.2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/06/2022

HORA: 11:00 HRS

OBJETO: Registro de preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/Ma.

CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.
 Comissão Permanente de Licitações - CPL

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Contratação de empresa para aquisição de EPIs, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para a **PREFEITURA**, objeto do certame.

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS:

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL –COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	TRIPLA	CAIXA	3500	R\$ 35,00	R\$ 122.500,00
2	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARTEE	SANFONADA	PACOTE	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
3	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
4	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	1500	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00



EXPANSÃO

odonto hospitalar



5	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	1500	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
6	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO	ITAJA	LIQUIDO	CAIXA	2500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00
7	ALCOOL 70% - 1 L - GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO.	ALL GELL	GEL	CAIXA	2500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00
8	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARTEE	SOLDADO	PACOTE	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 500.500,00

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	TRIPLA	CAIXA	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º	ITAJA	LIQUIDO	CAIXA	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00



EXPANSÃO

Odonto Hospitalar



	INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO								
14	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	ALLGEL	GEL	CAIXA	150	R\$	16,00	R\$	2.400,00
VALOR TOTAL								R\$	41.550,00
VAOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$	542.050,00

O valor global de nossa proposta é de R\$ 542.050,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e cinquenta reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

São Luís, 24 de Junho de 2022.

**ANSELMO
MATOS
CASTRO:61
900826372**

Assinado de forma
digital por
ANSELMO MATOS
CASTRO:619008263
72
Dados: 2022.06.23
14:14:02 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72



Descartee

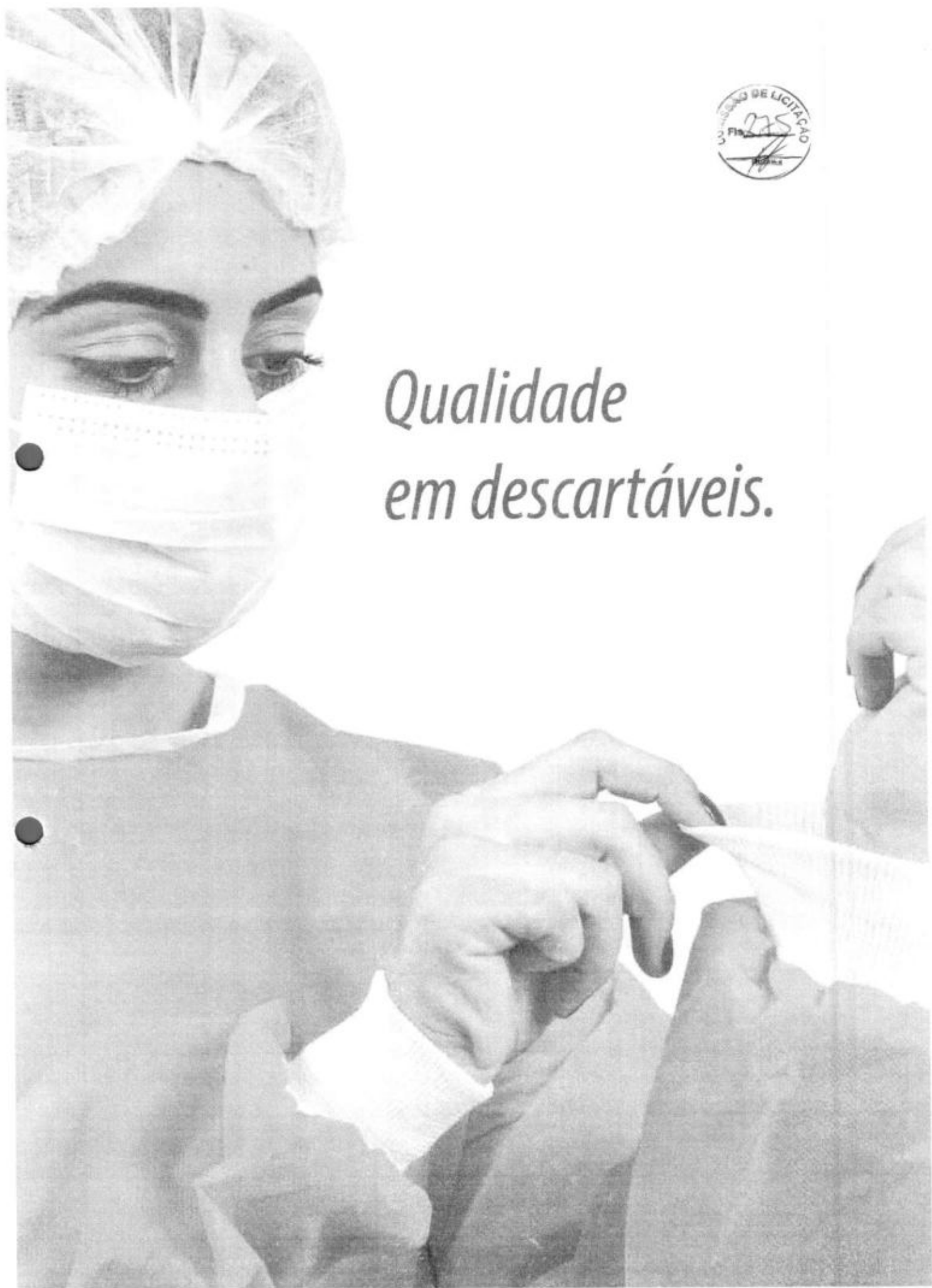


CATÁLOGO DE PRODUTOS





*Qualidade
em descartáveis.*





TOUCAS

Touca sanfonada	36
Gorro descartável	37
Touca turbante	38

Touca sanfonada



Touca confeccionada em TNT (tecido não tecido), com elástico, tamanho único, 100% polipropileno, uso único, não estéril.

Tamanho aproximado: 0,48 cm x 0,50 xm aberta | 0,20 fechada

Gramatura disponível: 20gr.

Embalagem com 100 unidades.

Cores Disponíveis: Branco, azul claro, azul marinho, rosa, rosa pink, preto, vermelho, verde.



Touca turbante



Touca turbante com elástico confeccionada em TNT (tecido não tecido), tamanho único, 100% polipropileno, uso único, não estéril.

Tamanho aproximado: 0,50 cm x 0,50 cm
Embalagem com 100 unidades.
Gramatura disponível: 20gr, 30gr.
Cores Disponíveis: Azul claro, azul marinho, branco.



Gorro descartável



Gorro descartável com cupula ou sem cupula, com tiras para amarrar, confeccionado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, uso único, não esteril.

Tipo de fechamento: Tiras para amarrar na parte de trás.
Tamanho único.

Embalagem com 100 unidades

Gramatura disponível: 20gr, 30gr

Cores Disponíveis: Azul claro, branco.





Processo Administrativo nº 0101.06247.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 029/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

**VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
EXPANSÃO COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 31.504.008/0001-19**



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão: 039702/22	
Data de Validade: 04/10/2022	
Data de Emissão: 06/06/2022 07:58:51	
Inscrição Estadual: 125759460	
CPF/CNPJ: 31504008000119	
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2008



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 093738/22
Data de Validade: 04/10/2022 07:52:31
Data de Emissão: 06/06/2022 07:52:31
Inscrição Estadual: 125759460
CPF/CNPJ: 31504008000119
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA



Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009



SIT - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho



04/07/2022

Emitir Certidão

Verificar Autenticidade

Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de Pcds/Reabilitados

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

4hvtQ59

Código ao lado:

02396

Consultar Limpar

O documento foi emitido para o CNPJ:
23/06/2022 08:41 com o código de veri

Ok

Aviso: para emitir certidões de débitos trabalhistas e obter outras inf Eprocesso.

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 5.x ou superior.

Todos os direitos reservados - Ministério do Trabalho e Previdência - 1997 - 2022 - [1.1.14]



Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Reprovado

Esse documento não está autenticado na CENAD.

[Nova Consulta](#)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE 21201011384 CNPJ 31.504.008/0001-19				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo do Alumínio, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS - São Luís/MA - CEP 65049-380				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
223	20220387710	31/03/2022	BALANCO	
310	20210825146	18/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20210690623	25/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20210573384	27/04/2021	BALANCO	
002	20200673971	20/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
307	20200368761	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
223	20200309528	30/04/2020	BALANCO	
901	20191189855	25/10/2019	PROCURACAO	
002	20190381809	29/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20190290811	10/04/2019	BALANCO	
223	20180791672	07/12/2018	BALANCO	
090	20180610872	14/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	21201011384	14/09/2018	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022, às 15:38:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QKEWO9RX**.



MAC2202028241

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





NIRE (Sede) 21201011384	CNPJ 31.504.008/0001-19			Data de Ato Constitutivo 14/09/2018	Início de Atividade 02/08/2018
Endereço Completo Avenida do Alumínio, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS - São Luís/MA - CEP 65049-380					
Objeto Social 46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES) 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.54- 7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANSELMO MATOS CASTRO	CPF/CNPJ 619.008.263-72	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANSELMO MATOS CASTRO		CPF 619.008.263-72	Término do mandato Indeterminado		

Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
31/03/2022	20220387710	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022, às 15:37:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5JVKGRLD**.



MAC2202028255

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPANSAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.504.008/0001-19

Certidão nº: 18545924/2022

Expedição: 10/06/2022, às 10:58:47

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPANSAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.504.008/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.504.008/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2018
NOME EMPRESARIAL EXPANSAO COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO ALUMINIO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO LOTE RESIDENCIAL CANAA
CEP 65.049-380	BARRIO/DISTRITO ALAMEDA DOS SONHOS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9811-6345
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 12:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.504.008/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2018
NOME EMPRESARIAL EXPANSAO COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO ALUMINIO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO LOTE RESIDENCIAL CANAA
CEP 65.049-380	BAIRRO/DISTRITO ALAMEDA DOS SONHOS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9811-6345
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **12:46:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 31.504.008/0001-19

Código de Controle: 40F1.6FF0.4064.30ED

Data da Emissão: 12/05/2022

Hora da Emissão: 08:16:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/05/2022, com validade até 08/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANSAO COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2202028269	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201011384	CNPJ: 31504008000119	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 31/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200368761	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/06/2022, às 11:51:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código WSGDMWVL.



MAC2202028269

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 14/09/2018, NIRE: 21201011384, CNPJ: 31.504.008/0001-19, estabelecido(a) na AVENIDA do Alumínio, 05 LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS, São Luís - MA, CEP: 65049-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 25/05/2020

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO
Sócio/Administrador

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01264892381	ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 13:07 SOB N° 20200368761.
PROTOCOLO: 200368761 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002112949. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2022 10:41:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102570401227983566106-1 a 102570401227983566106-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b3a0393d01a6d37a5165d723f94a7f35a560ca1161976b78f1a5e644be8da4c2649578a63fbe545bd82cc5bbe749636af1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 180610872

Data do Protocolo:

📅 13/09/2018

Número de Registro:

☰ 21201011384

Arquivamento:

📄 21201011384

Empresa:

🏢 EXPANSAO COMERCIO LTDA

Documento(s):

📄 Contrato



< Voltar

Sobre o Portal:

Serviços

Legislação

Parceiros

Fala Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jjucema.ma.gov.br



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA


Protocolo: 190381809**Data do Protocolo:** 28/05/2019**Número de Registro:** 21201011384**Arquivamento:** 20190381809**Empresa:** EXPANSAO COMERCIO LTDA**Documento(s):** Contrato[← Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 210690623**Data do Protocolo:** 25/05/2021**Número de Registro:** 21201011384**Arquivamento:** 20210690623**Empresa:** EXPANSAO COMERCIO LTDA**Documento(s):** Contrato[← Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 220553424**Data do Protocolo:** 04/07/2022**Número de Registro:** 21201011384**Empresa:** EXPANSAO COMERCIO LTDA**Documento(s):** Termo de Autenticação[← Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200673971

Data do Protocolo:

 20/10/2020

Número de Registro:

 21201011384

Arquivamento:

 20200673971

Empresa:

 EXPANSAO COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Contrato

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Faça Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
InformaçõesNotificações: [← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.504.008/0001-19

Razão social: EXPANSAO COMERCIO LTDA

Nome fantasia: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202012136428259
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302021326189011
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502144267841017
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602184381202548
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701460127331405
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901524787659210
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001521890558315
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901575736660261
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013104074901098308
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123101595375934738
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121201405514683182
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302002652779169
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401560056422118
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602011246413660
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701313518270680
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090801402960892739
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082002003403815023
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101403788563702
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041402081378089111
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602082722287400
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701250882396468
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602025412549275
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012803003929398692
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903143567795446
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122103585381845451
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120203161983891643
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111303174389682057
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102503333854549990
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100603225866701350
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091705301895581206

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082903592264997012
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081003403426550507
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072203490760343327

Resultado da consulta em 04/07/2022 11:45:23

Voltar





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso



✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

✓ Validação de Certidão



CERO014-003: Certidão está vencida

Tipo de Contribuinte: Pessoa Física Pessoa Jurídica Imóvel

CNPJ:

Razão social:

Número da certidão:

Código de verificação:

Reproduza o código*: Q E T Q



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

31.504.008/0001-19

Número do Alvará:*

92120222343460

Código de Autenticidade:*

29199878E8D5B6936634FCD8291DE4BB

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização. ×

Visualizar Alvará



Pregão Eletrônico nº PE-029/2022-CPL/PMVG-R

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPIs, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022, às 11:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ - 05.648.738/0001-83, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Ricardo Barros Pereira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Karllianne dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPIs, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Expansão Comercio Ltda, CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19, ME/EPP: Sim
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ: 42.247.960/0001-09, ME/EPP: Sim
J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CPF/CNPJ: 11.201.854/0001-52, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ:31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta:31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta:13:59:21
Valor da Oferta:35,00
Marca do Produto:DESCARPACK

Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:30:04
Valor da Oferta:21,20
Marca do Produto:BEST FABRIL

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:26:08	20,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MAIORES DADOS CONSTRUINDO O NOVO

Empresa:Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ:31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta:31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta:14:00:22
Valor da Oferta:32,00
Marca do Produto:DESCATEE



Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:41:08
Valor da Oferta:14,96
Marca do Produto:ANADONA

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

ces

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:26:22	14,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ:31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta:31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta:14:02:33
Valor da Oferta:70,00
Marca do Produto:DESCARPACK

Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:41:43
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:AB

Desclassificação(ões):

Empresa:J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
COF/CNPJ:11.201.854/0001-52
Data Registro Oferta:23/06/2022
Hora Registro Oferta:19:45:06
Valor da Oferta:28,00
Marca do Produto:MEDIX
Motivo da Desclassificação:Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:26:37	37,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ:31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta:31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta:14:03:16
Valor da Oferta:70,00
Marca do Produto:DESCARPACK

Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:42:03
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:ABL

Desclassificação(ões):

Empresa:J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
COF/CNPJ:11.201.854/0001-52
Data Registro Oferta:23/06/2022
Hora Registro Oferta:19:45:39
Valor da Oferta:28,00
Marca do Produto:MEDIX

Motivo da Desclassificação:Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:26:45	37,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ:31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta:31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta:14:03:51
Valor da Oferta:70,00
Marca do Produto:DESCARPACK

Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:42:32
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:ABL



Desclassificação(ões):

Empresa: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

COF/CNPJ: 11.201.854/0001-52

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro Oferta: 19:46:10

Valor da Oferta: 28,00

Marca do Produto: MEDIX

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edi

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:26:53	37,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 31.504.008/0001-19

Hora Registro Oferta: 14:04:33

Valor da Oferta: 16,00

Marca do Produto: ITAJÁ

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 42.247.960/0001-09

Data Registro Oferta: 42.247.960/0001-09

Hora Registro Oferta: 09:43:02

Valor da Oferta: 11,80

Marca do Produto: ITAJÁ

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:27:05	11,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 31.504.008/0001-19



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Hora Registro Oferta:14:05:18
Valor da Oferta:16,00
Marca do Produto:ALLGEL



Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:43:31
Valor da Oferta:10,12
Marca do Produto:ITAJÁ

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:27:15	10,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ:31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta:31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta:14:05:58
Valor da Oferta:32,00
Marca do Produto:DESCATEE

Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:45:40
Valor da Oferta:13,20
Marca do Produto:ANADONA

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:27:23	13,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 9 - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA
GRAMATURA 54, CX COM 50**

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Empresa:Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ:31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta:31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta:14:06:53
Valor da Oferta:35,00
Marca do Produto:DESCARPACK



Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:46:17
Valor da Oferta:21,20
Marca do Produto:BEST FABRIL

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

ces

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:27:38	21,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ:31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta:31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta:14:07:28
Valor da Oferta:70,00
Marca do Produto:DESCARPACK

Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:46:45
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:ABL

Desclassificação(ões):

Empresa:J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
COF/CNPJ:11.201.854/0001-52
Data Registro Oferta:23/06/2022
Hora Registro Oferta:19:46:44
Valor da Oferta:28,00
Marca do Produto:MEDIX

Motivo da Desclassificação:Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:27:46	37,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ:31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta:31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta:14:08:49
Valor da Oferta:70,00
Marca do Produto:DESCARPACK

● Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:48:31
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:ABL

Desclassificação(ões):

Empresa:J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
COF/CNPJ:11.201.854/0001-52
Data Registro Oferta:23/06/2022
Hora Registro Oferta:19:47:16
Valor da Oferta:28,00
Marca do Produto:MEDIX
Motivo da Desclassificação:Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:27:59	37,00

Recursos

● Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ:31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta:31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta:14:09:24
Valor da Oferta:70,00
Marca do Produto:DESCARPACK

● Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:48:54
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:ABL



Desclassificação(ões):

Empresa: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
COF/CNPJ: 11.201.854/0001-52
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 19:47:42
Valor da Oferta: 28,00
Marca do Produto: MEDIX
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:28:06	37,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 13 - ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta: 31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta: 14:10:01
Valor da Oferta: 16,00
Marca do Produto: ITAJA

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta: 42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta: 09:49:24
Valor da Oferta: 38,00
Marca do Produto: ITAJÁ

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:42:43	12,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 14 - ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta: 31.504.008/0001-19
Hora Registro Oferta: 14:10:39



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DÁDAS CONSTRUINDO O NOVO

Valor da Oferta:16,00
Marca do Produto:ALLGEL
Empresa:PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:42.247.960/0001-09
Data Registro Oferta:42.247.960/0001-09
Hora Registro Oferta:09:50:00
Valor da Oferta:10,12
Marca do Produto:ITAJÁ



Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Expansão Comercio Ltda	31.504.008/0001-19	27/06/2022	16:28:13	10,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 27/06/2022

Hora Registro Oferta: 16:26:08

Valor da Oferta: 20,00

Descrição do Produto: MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL
COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50

Marca: DESCARPACK

Valor Unitário: 20,00

Quantidade: 3.500,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 2

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 27/06/2022

Hora Registro Oferta: 16:26:22

Valor da Oferta: 14,00

Descrição do Produto: TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100
UNIDADES.

Marca: DESCATEE

Valor Unitário: 14,00

Quantidade: 500,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 3

Situação do Lote: Homologado



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DÁVULAS CONSTRUINDO O NOVO



Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta: 27/06/2022
Hora Registro Oferta: 16:26:37
Valor da Oferta: 37,00

Descrição do Produto: LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS
Marca: DESCARPACK
Valor Unitário: 37,00
Quantidade: 800,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta: 27/06/2022
Hora Registro Oferta: 16:26:45
Valor da Oferta: 37,00

Descrição do Produto: LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS
Marca: DESCARPACK
Valor Unitário: 37,00
Quantidade: 1.500,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta: 27/06/2022
Hora Registro Oferta: 16:26:53
Valor da Oferta: 37,00

Descrição do Produto: LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS
Marca: DESCARPACK
Valor Unitário: 37,00
Quantidade: 1.500,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 6
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda
CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta: 27/06/2022
Hora Registro Oferta: 16:27:05
Valor da Oferta: 11,00

Descrição do Produto: ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO
Marca: ITAJA
Valor Unitário: 11,00
Quantidade: 2.500,00



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS SÁBIAS CONSTRUINDO O NOVO

Informação Complementar:

Número do Lote: 7

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 27/06/2022

Hora Registro Oferta: 16:27:15

Valor da Oferta: 10,00

Descrição do Produto: ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPT

Marca: ALLGEL

Valor Unitário: 10,00

Quantidade: 2.500,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 8

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 27/06/2022

Hora Registro Oferta: 16:27:23

Valor da Oferta: 13,00

Descrição do Produto: PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Marca: DESCATEE

Valor Unitário: 13,00

Quantidade: 500,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 9

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 27/06/2022

Hora Registro Oferta: 16:27:38

Valor da Oferta: 21,00

Descrição do Produto: MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50

Marca: DESCARPACK

Valor Unitário: 21,00

Quantidade: 150,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 10

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 27/06/2022

Hora Registro Oferta: 16:27:46

Valor da Oferta: 37,00





Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Descrição do Produto: LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Marca: DESCARPACK

Valor Unitário: 37,00

Quantidade: 150,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 11

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 27/06/2022

Hora Registro Oferta: 16:27:59

Valor da Oferta: 37,00



Descrição do Produto: LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Marca: DESCARPACK

Valor Unitário: 37,00

Quantidade: 150,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 12

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 27/06/2022

Hora Registro Oferta: 16:28:06

Valor da Oferta: 37,00

Descrição do Produto: LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Marca: DESCARPACK

Valor Unitário: 37,00

Quantidade: 150,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 13

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

Data Registro Oferta: 27/06/2022

Hora Registro Oferta: 16:42:43

Valor da Oferta: 12,00

Descrição do Produto: ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO

Marca: ITAJA

Valor Unitário: 12,00

Quantidade: 150,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 14

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Expansão Comercio Ltda



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS BASTAS CONSTRUINDO O NOVO


CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19
Data Registro Oferta: 27/06/2022
Hora Registro Oferta: 16:28:13
Valor da Oferta: 10,00



Descrição do Produto: ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT
Marca: ALLGEL
Valor Unitário: 10,00
Quantidade: 150,00
Informação Complementar:


Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 15: 11hs, do dia 05 de julho de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:



Pregoeiro Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio



Karllanne dos Santos Vidinha



Maria Cleiciane Costa Conceição



Histórico da Sessão

Edital PE-029/2022-CPL/PMVG-R

Lote 1, MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 , Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 13:59:21	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 35,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:30:04	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2 no valor de 21,20.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/1.
Mensagem	24/06/2022 11:06:02	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/1 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:25:53	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:26:08	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 20,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:33:54	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:34:55	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:35:57	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:38:53	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:46	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:15	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/1 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:31	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORARIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:34	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/1 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:43	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 11:46:46	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2. Gostaria de manifestar a intenção de registro de preços para os itens aos quais nossa empresa está participando.
Mensagem	30/06/2022 12:02:46	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE, A MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS É EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA
Mensagem	30/06/2022 12:03:20	PREGOEIRO: ITEM A ITEM NOS QUAIS OS SENHOR DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:12:27	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2. Entendo, não pretendo manifestar intenção de recurso, apenas gostaria de registrar os preços.
Mensagem	30/06/2022 12:21:43	PREGOEIRO: Ok
Mensagem	30/06/2022 12:22:25	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:22:25	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:24	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:45	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 10, LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:07:28	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 70,00.
Envio de Oferta	23/06/2022 19:46:44	SISTEMA: Envio da proposta do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 28,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:46:45	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3 no valor de 38,00.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:27	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/10.
Mensagem	24/06/2022 11:06:03	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/10 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/10 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 16:24:59	PREGOEIRO: Desclassificação do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2: Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:27:03	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:27:46	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 37,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:04	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:36:06	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:37:08	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:40:04	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:47	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/10 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:15	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/10 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:31	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/10 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/10 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:35	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s)
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:24:04	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:24:04	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:24	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:46	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 11, LUVÁ DESCARTÁVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LIS, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:08:49	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 70,00.
Envio de Oferta	23/06/2022 19:47:16	SISTEMA: Envio da proposta do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 28,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:48:31	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3 no valor de 38,00.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:27	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/11.
Mensagem	24/06/2022 11:06:03	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/11 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022

Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/11 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 16:24:12	PREGOEIRO: Desclassificação do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2: Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:27:16	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:27:59	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 37,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:16	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:36:17	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:37:18	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:40:11	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:46	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/11 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/11 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:31	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/11 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/11 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:42	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:24:10	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:24:10	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:24	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:46	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 12, LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:09:24	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 70,00.
Envio de Oferta	23/06/2022 19:47:42	SISTEMA: Envio da proposta do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 28,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:48:54	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3 no valor de 38,00.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:27	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/12.
Mensagem	24/06/2022 11:06:03	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/12 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/12 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 16:24:26	PREGOEIRO: Desclassificação do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2: Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:27:21	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:28:06	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 37,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:22	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:36:23	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:37:24	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:40:17	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:46	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/12 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00



		do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:16	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/12 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:32	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/12 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORARIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/12 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:47	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:24:16	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:24:16	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:24	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:46	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 13, ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:10:01	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 16,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:49:24	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2 no valor de 38,00.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/13.
Mensagem	24/06/2022 11:06:03	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/13 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/13 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:27:32	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:33	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:36:34	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:37:35	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Envio de Oferta	27/06/2022 16:42:43	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 12,00.
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:43:43	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:46	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/13 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:16	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/13 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:31	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/13 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/13 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:51	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:24:26	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:24:26	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:25	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:46	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada
-----------------------	---------------------	---

Lote 14, ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:10:39	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 16,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:50:00	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2 no valor de 10,12.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/14.
Mensagem	24/06/2022 11:06:03	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/14 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/14 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:27:39	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:28:13	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 10,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:40	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:36:41	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:37:43	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:41:39	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:46	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/14 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:16	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/14 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:31	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/14 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/14 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:57	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA.
Mensagem	30/06/2022 12:24:31	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:24:31	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:25	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:47	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 2, TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES., Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:00:22	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 32,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:41:08	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2 no valor de 14,96.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:27	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/2.
Mensagem	24/06/2022 11:06:02	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022



Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/2 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:26:03	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:26:22	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 14,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:34:04	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:05	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:36:07	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:38:59	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:46	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:14	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/2 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:31	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:34	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/2 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:50	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:22:32	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:22:32	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:25	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:48	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 3, LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:02:33	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 70,00.
Envio de Oferta	23/06/2022 19:45:06	SISTEMA: Envio da proposta do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2, no valor de 28,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:41:43	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3 no valor de 38,00.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/3.
Mensagem	24/06/2022 11:06:02	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/3 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 16:25:41	PREGOEIRO: Desclassificação do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2: Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:26:08	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:26:37	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 37,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:34:09	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:10	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:36:11	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:39:16	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:47	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:14	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/3 foi reiniciado!



Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:32	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/3 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:55	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:22:54	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:22:54	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:25	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:46	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 4, LUVÁ DESCARTÁVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LIS, Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:03:16	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 70,00.
Envio de Oferta	23/06/2022 19:45:39	SISTEMA: Envio da proposta do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 28,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:42:03	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3 no valor de 38,00.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/4.
Mensagem	24/06/2022 11:06:02	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/4 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 16:25:27	PREGOEIRO: Desclassificação do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2: Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:26:13	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada
Envio de Oferta	27/06/2022 16:26:45	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 37,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:34:14	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:15	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:36:16	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:39:26	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:47	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:14	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/4 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:32	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/4 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:00	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:23:25	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:23:26	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:25	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a



Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:48	homologação do edital AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada
-----------------------	---------------------	--

Lote 5, LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS, Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:02	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:03:51	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 70,00.
Envio de Oferta	23/06/2022 19:46:10	SISTEMA: Envio da proposta do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 28,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:42:32	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3 no valor de 38,00.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/5.
Mensagem	24/06/2022 11:06:03	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/5 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 16:25:16	PREGOEIRO: Desclassificação do J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2: Licitante desclassificado por anexar a ficha tecnica em desacordo com o anexo X do edital
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:26:18	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:26:53	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 37,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:34:19	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:20	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:36:21	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:39:31	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:47	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:14	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/5 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:32	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/5 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:06	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:23:33	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:23:33	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:25	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:48	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 6, ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:04:33	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 16,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:43:02	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2 no valor de 11,80.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta



Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/6
Mensagem	24/06/2022 11:06:03	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:18	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/6 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:26:39	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:27:05	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 11,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:34:40	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:41	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:36:42	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:39:37	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:47	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:14	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/6 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:32	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/6 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:12	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:23:41	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:23:41	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:25	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:48	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 7. ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:05:18	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 16,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:43:31	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2 no valor de 10,12.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:29	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/7.
Mensagem	24/06/2022 11:06:03	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/7 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:26:46	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:27:15	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 10,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:34:47	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:48	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:36:49	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:39:47	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:47	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00



		do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:15	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/7 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:32	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/7 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:16	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:23:46	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:23:46	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:26	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:48	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 8, PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES., Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:05:58	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 32,00
Envio de Oferta	24/06/2022 09:45:40	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2 no valor de 13,20.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/8.
Mensagem	24/06/2022 11:06:03	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/8 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:26:53	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:27:23	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 13,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:34:54	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:35:55	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:36:56	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:39:53	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:47	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:14	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/8 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:32	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/8 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:21	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:23:51	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:23:51	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:26	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:48	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada



Lote 9, MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 , Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	21/06/2022 15:00:02	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	23/06/2022 14:06:53	SISTEMA: Envio da proposta do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 35,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 09:46:17	SISTEMA: Envio da proposta do PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2 no valor de 21,20.
Alteração de Etapa	24/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 11:05:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-029/2022-CPL/PMVG-R/9.
Mensagem	24/06/2022 11:06:03	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Mensagem	24/06/2022 11:09:12	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS SUSPENDER PRA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS.
Suspensão do Lote	24/06/2022 11:13:52	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/9 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISE DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:22:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/9 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:26:58	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 16:27:38	SISTEMA: Envio de lance do Expansão Comercio Ltda / Licitante 1 no valor de 21,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 16:34:59	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 16:36:01	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:37:03	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 16:39:59	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 16:40:57	PREGOEIRO: Sr. Licitante, o valor de sua proposta está acima do estimado, tem como você diminuir o valor de seu lance?
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:44:47	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/9 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 09:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 10:01:14	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/9 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	30/06/2022 10:15:32	PREGOEIRO: Lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/9 suspenso temporariamente. Pelo motivo DEVIDO A NÃO ABERTURA NO HORÁRIO MARCADO, COLOCAREMOS A MESMA PARA 11:30, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICIAL A NENHUMA EMPRESA. Retorno da sessão as 11:30 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:30:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-029/2022-CPL/PMVG-R/9 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 11:31:26	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 12:06:42	PREGOEIRO: O SENHOR TEM 5 (CINCO) MINUTOS CONTADOR A PARTIR DE AGORA PARA QUE CLIQUE NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PARA QUE COLOQUE A INTENÇÃO DE RECURSOS NOS ITENS QUE DESEJA
Mensagem	30/06/2022 12:23:56	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 12:23:56	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:11:26	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Expansão Comercio Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	08/07/2022 16:19:48	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº PE-029/2022-CPL/PMVG-R do(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande 05.648.738/0001-83.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	PE-029/2022-CPL/PMVG-R
Data de Início do recebimento de Propostas:	21/06/2022 às 15:00
Data de Realização:	24/06/2022 às 11:00
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Ricardo Barros Pereira



Ao(s) 24 dia(s) do mês de junho do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Ricardo Barros Pereira do(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande 05.648.738/0001-83 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPIs, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:26:08	Sim	DESCARPACK	Sim	20,00
47.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2	24/06/2022 09:30:04	Sim	BEST FABRIL	Sim	21,20

Lote - 2 - TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:26:22	Sim	DESCATEE	Sim	14,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2	24/06/2022 09:41:08	Sim	ANADONA	Sim	14,96

Lote - 3 - LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS



Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:26:37	Sim	DESCARPACK	Sim	37,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3	24/06/2022 09:41:43	Sim	AB	Sim	38,00
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2	23/06/2022 19:45:06	Sim	MEDIX	Não	28,00

Lote - 4 - LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:26:45	Sim	DESCARPACK	Sim	37,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3	24/06/2022 09:42:03	Sim	ABL	Sim	38,00
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2	23/06/2022 19:45:39	Sim	MEDIX	Não	28,00

Lote - 5 - LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:26:53	Sim	DESCARPACK	Sim	37,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3	24/06/2022 09:42:32	Sim	ABL	Sim	38,00
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA /	23/06/2022 19:46:10	Sim	MEDIX	Não	28,00

Licitante 2

Lote - 6 - ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:27:05	Sim	ITAJA	Sim	11,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2	24/06/2022 09:43:02	Sim	ITAJÁ	Sim	11,80

Lote - 7 - ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:27:15	Sim	ALLGEL	Sim	10,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2	24/06/2022 09:43:31	Sim	ITAJÁ	Sim	10,12

Lote - 8 - PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:27:23	Sim	DESCATEE	Sim	13,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2	24/06/2022 09:45:40	Sim	ANADONA	Sim	13,20

Lote - 9 - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:27:38	Sim	DESCARPACK	Sim	21,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUID	24/06/2022 09:46:17	Sim	BEST FABRIL	Sim	21,20



ORA DE
MEDICAME
NTOS E INS.
HOSPITALA
RES LTDA /
Licitante 2

Lote - 10 - LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:27:46	Sim	DESCARPACK	Sim	37,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3	24/06/2022 09:46:45	Sim	ABL	Sim	38,00
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2	23/06/2022 19:46:44	Sim	MEDIX	Não	28,00

Lote - 11 - LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:27:59	Sim	DESCARPACK	Sim	37,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3	24/06/2022 09:48:31	Sim	ABL	Sim	38,00
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2	23/06/2022 19:47:16	Sim	MEDIX	Não	28,00

Lote - 12 - LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:28:06	Sim	DESCARPACK	Sim	37,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE	24/06/2022 09:48:54	Sim	ABL	Sim	38,00



	MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 3					
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / Licitante 2	23/06/2022 19:47:42	Sim	MEDIX	Não	28,00

Lote - 13 - ALCÓOL 70% - 1 L - ALCÓOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:42:43	Sim	ITAJA	Sim	12,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2	24/06/2022 09:49:24	Sim	ITAJÁ	Sim	38,00

Lote - 14 - ALCÓOL 70% - 1 L - GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
31.504.008/0001-19	Expansão Comercio Ltda / Licitante 1	27/06/2022 16:28:13	Sim	ALLGEL	Sim	10,00
42.247.960/0001-09	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA / Licitante 2	24/06/2022 09:50:00	Sim	ITAJÁ	Sim	10,12

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Vargem Grande
 Nome do Comprador:
 Edital /Processo: PE-029/2022-CPL/PMVG-R
 Data de Realização: 24/06/2022 às 11:00
 Local: www.bbmnet.com.br
 Pregoeiro responsável: Ricardo Barros Pereira



Expansão Comercio Ltda 31.504.008/0001-19

Total do Fornecedor 299.700,00

Lote: 1 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50	Caixa	3.500,00	20,000000	70.000,000000	20,00

Lote: 2 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	500,00	14,000000	7.000,000000	14,00

Lote: 3 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	Caixa	800,00	37,000000	29.600,000000	37,00

Lote: 4 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	Caixa	1.500,00	37,000000	55.500,000000	37,00

Lote: 5 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	Caixa	1.500,00	37,000000	55.500,000000	37,00

Lote: 6 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO	Caixa	2.500,00	11,000000	27.500,000000	11,00

Lote: 7 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT	Caixa	2.500,00	10,000000	25.000,000000	10,00

Lote: 8 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	500,00	13,000000	6.500,000000	13,00



Lote: 9 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50	Caixa	150,00	21,000000	3.150,000000	21,00

Lote: 10 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	Caixa	150,00	37,000000	5.550,000000	37,00

Lote: 11 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	Caixa	150,00	37,000000	5.550,000000	37,00

Lote: 12 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	Caixa	150,00	37,000000	5.550,000000	37,00

Lote: 13 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ALCOOL 70% - 1 L - -ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO	Caixa	150,00	12,000000	1.800,000000	12,00

Lote: 14 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT	Caixa	150,00	10,000000	1.500,000000	10,00



EXPANSÃO

odonto hospitalar

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE – 029/2022 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06247.2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/06/2022

HORA: 11:00 HRS

OBJETO: Registro de preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/Ma.



CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Vargem Grande –Ma.

1. PROPONENTE

Razão Social: Expansão Comércio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19

Endereço: Avenida do Alumínio, n° 5 – Qd 09 – Residencial Canaã – Anil – São Luís - Ma.

Inscrição Estadual: 125759460

E-mail: expansao_comercio@hotmail.com;

expansao.licitacao01@gmail.com

2. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 3650-1

Conta Corrente: 53398-X

3. VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

4. CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL – COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	TRIPLA	CAIXA	3500	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00



EXPANSÃO

odonto hospitalar



2	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARTEE	SANFONADA	PACOTE	500	R\$ 14,00	
3	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	800	R\$ 37,00	R\$ 29.600,00
4	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	1500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
5	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	1500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
6	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	ITAJA	LIQUIDO	CAIXA	2500	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00



EXPANSÃO

odonto hospitalar



7	ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	ALL GELL	GEL	CAIXA	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
8	PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARTEE	SOLDADO	PACOTE	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 276.600,00

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	TRIPLA	CAIXA	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
10	LUVA DESCARTAVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
11	LUVA DESCARTAVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00



EXPANSÃO

odonto hospitalar



12	LUVA DESCARTAVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	CAIXA	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
13	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	ITAJA	LIQUIDO	CAIXA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
14	ALCOOL 70% - 1 L - GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	ALLGEL	GEL	CAIXA	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.100,00
VAOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 299.700,00

Valor Total da Proposta: R\$ 299.700,00 (Duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

Nome Completo: Anselmo Matos Castro

Nacionalidade : Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Sócio Administrador

Carteira de Identidade: 369781953-GEJUSP-MA

CPF: 619.008.263-72

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações



EXPANSÃO
odonto hospitalar



trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Luís, 30 de Junho de 2022.

**ANSELMO
MATOS
CASTRO:619
00826372**

Assinado de forma
digital por ANSELMO
MATOS
CASTRO:61900826372
Dados: 2022.06.30
13:18:59 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

Termo de Adjucação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº PE-029/2022-CPL/PMVG-R

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande. Sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.06247.2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 70.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50	DESCARPACK	20,000000	3.500,00

Lote 2: TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCATEE	14,000000	500,00

Lote 3: LUVAS DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 29.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVAS DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	800,00

Lote 4: LUVAS DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 55.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVAS DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	1.500,00



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS BOMAS CONSTRUINDO O FUTURO



Lote 5: LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 55.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	1.500,00

Lote 6: ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 27.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO	ITAJA	11,000000	2.500,00

Lote 7: ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPT	ALLGEL	10,000000	2.500,00

Lote 8: PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCATEE	13,000000	500,00

Lote 9: MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 3.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS,	DESCARPACK	21,000000	150,00



COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50

Lote 10: LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	150,00

Lote 11: LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	150,00

Lote 12: LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	150,00

Lote 13: ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO	ITAJA	12,000000	150,00

Lote 14: ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 1.500,00.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% - 1 L. - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPT	ALLGEL	10,000000	150,00

VARGEM GRANDE, 5 de julho de 2022


Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

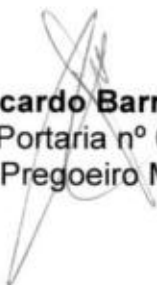
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-029/2022-CPL/PMVG

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022



Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: Expansão Comercio Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 05 de Julho de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



DESPACHO




À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 029/2022-SRP-PE na modalidade PREGÃO, que versa sobre Contratação de empresa para aquisição de EPIs, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA , para análise, e demais providências cabíveis.

VARGEM GRANDE - MA, 06 de JULHO DE 2022


RICARDO BARROS PEREIRA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20220437/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20220437

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N.º 20220437 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP 026/2022/CPL/PMVG. OBJETO: visando à Futura Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza de área de implantação de Campos Agrícolas no âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca, Safra 2022/2023, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA. Conforme valores registrados abaixo, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, N.º 20, Centro, Vargem Grande/MA, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. ANTONIO GOMES LIMA, Secretário Municipal de Agricultura, e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 06.311.813/0001-89, BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º SRP -026/2022 - CPL/PMVG e nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 7.892/2013; do Decreto n.º 3.555/00 e Decreto Municipal n.º 004/2017; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04.07.2022. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, representada pelo Sr. Antonio Gomes Lima – Secretário Municipal de Agricultura / ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, Representado pelo Sr. João Roberto de Jesus Lima (Detentores do Registro de Preços).

EMPRESA: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 06.311.813/0001-89;

COTA EXCLUSIVA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT
01	LOCAÇÃO DE TRATOR COM CAPACIDADE PARA OPERACIONALIZAR COM GRADE DE DISCOS SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO (ARADORA) PARA SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE SOLO (CORTE DE TERRA) PARA LIMPEZA DE ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE CAMPOS AGRÍCOLAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DA CADEIA PRODUTIVA DA MANDIOCUKULTURA, SAFRA 2022/2023.	HORA MAQUINA	TRATOR VALMET; 125H	1.125	R\$ 200,00



COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT
02	LOCAÇÃO DE TRATOR COM CAPACIDADE PARA OPERACIONALIZAR COM GRADE DE DISCOS SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO (ARADORA) PARA SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE SOLO (CORTE DE TERRA) PARA LIMPEZA DE ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE CAMPOS AGRÍCOLAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DA CADEIA PRODUTIVA DA MANDIOCUKULTURA, SAFRA 2022/2023.	HORA MAQUINA	TRATOR VALMET; 125H	375	R\$ 200,00

Vargem Grande/MA, 04 de Julho de 2022. ANTONIO GOMES LIMA – Secretário Municipal de Agricultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: SRP-029/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP -029/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06247.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP -029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06247.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: Expansão Comercio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 31.504.008/0001-19, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 05 de Julho de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: SRP-030/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP -030/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06248.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP -030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06248.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de e Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: J A DO S SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.121.755/0001-29, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 2.417.062,50 (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 05 de Julho de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.70.5.9-33 em 06/07/2022 00:04:28 - IP com n.º: 192.168.1.3
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1010





ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06247.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 034/2022 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06247.2022, para a análise quanto à legalidade para o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

• DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Handwritten signature or mark.



Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- **FUNDAMENTAÇÃO**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada." **Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;**

"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." **Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.**

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

• DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- **ANÁLISE DO PROCESSO:**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por finalidade o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de EPI'S, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 029/2022, nos meios oficiais, conforme publicação anexadas ao processo, com data de abertura no dia 24 de junho de 2022 as 11:00hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma



e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;

- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

- **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

- 1- Aos 24 de junho de 2022 deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 029/2022, onde o Pregoeiro abriu a sessão iniciando a etapa de análise das fichas técnicas apresentadas pelos licitantes. Logo após a sessão foi suspensa para a análise das referidas fichas técnicas, tendo o seu retorno agenda para as 16:00hrs do dia 27.06.2022.
- 2- A sessão foi retomada na data e horários acima descritos, onde o foi constatado que apenas uma empresa se manteve classificada, iniciando diretamente a etapa de aceitação das propostas, dispensando assim a fase lances.
- 3- Momento contínuo ocorreu os procedimentos de habilitação do vencedor, tendo que suspender o certame para as análises e validações dos documentos apresentados, com retorno marcado para o dia 30.06.2022 as 09:00hrs.
- 4- Aos 30.06.2022 ocorreu o reinício da sessão, onde foi informado pelo Pregoeiro o resultado das análises, tendo a empresa EXPANSÃO COMERCIO LTDA foi considerada habilitada no Pregão Eletrônico N° 029/2022.
- 5- Seguidamente foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso. Após este prazo, não houve manifestação de intenção de interpor recurso.
- 6- Deste modo, Pregoeiro e equipe de apoio consagraram a empresa EXPANSÃO COMERCIO LTDA como vencedora do certame, passando assim para a fase de adjudicação e homologação;

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 05 de julho de 2022 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.
É o Parecer.

Vargem Grande – MA, 07 de julho de 2022.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

**Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº PE-029/2022-CPL/PMVG-VG**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, sr.(a) Thais Kellen Leite de Mesquita, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº PE-029/2022-CPL/PMVG-R, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPIs, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

RESULTADO:

Lote 1: MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 70.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50	DESCARPACK	20,000000	3.500,00

Lote 2: TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCATEE	14,000000	500,00

Lote 3: LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 29.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	800,00

Lote 4: LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 55.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	1.500,00

Lote 5: LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Ampla participação





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 55.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	1.500,00

Lote 6: ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 27.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO	ITAJA	11,000000	2.500,00

Lote 7: ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPT	ALLGEL	10,000000	2.500,00

Lote 8: PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPE DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCATEE	13,000000	500,00

Lote 9: MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 3.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50	DESCARPACK	21,000000	150,00

Lote 10: LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTAVEL TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	150,00

Lote 11: LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTAVEL TAM. P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	150,00

Lote 12: LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTAVEL TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LIS	DESCARPACK	37,000000	150,00

Lote 13: ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO	ITAJA	12,000000	150,00


Lote 14: ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPT.


Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% - 1 L - -GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPT	ALLGEL	10,000000	150,00

VARGEM GRANDE, 08 de julho de 2022


THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador


CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social
Órgão Participante